



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 11 DE OUTUBRO DE 2011

Nº 1835 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	12
Sec. de Estado da Administração.....	14
Secretaria do Estado de Saúde.....	18
Sec. de Assistência Social.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	28
Sec. de Estado de Justiça.....	28
Defensoria Pública	30
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	32
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	32
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	32
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	33
Prefeitura Municipal da Capital.....	33
Prefeituras Municipais do Interior	33
Institutos Municipais.....	34
Ineditoriais.....	34

GOVERNADORIA

LEI N. 2.575, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Estabelece a obrigatoriedade de exibição de planilhas de custo pelas escolas públicas do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as escolas públicas de pré-escolar, ensino médio e fundamental do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do início do ano letivo obrigadas perante os pais responsáveis e alunos a:

I – apresentar em lugar de fácil acesso, fornecendo cópia, quando solicitada, da planilha de custos e aplicação dos recursos públicos destinados à escola, independentemente de sua origem;

II – dar ciência aos pais e responsáveis do processo pedagógico, permitindo-lhes e estimulando-os a participarem da definição das propostas educacionais; e

III – informar aos alunos sobre seu direito de contestar critérios avaliativos e de poder recorrer a instância escolares superiores.

Art. 2º. Nenhum aluno poderá ser prejudicado em seu desempenho escolar se a escola não comprovar o cumprimento das obrigações impostas na presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.576, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Determina que os órgãos estaduais e as autarquias não podem contratar funcionários para os cargos abertos em concurso, enquanto não se esgotar a lista dos classificados, dentro do seu período de validade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os órgãos estaduais e autarquias

sediadas no âmbito do Estado de Rondônia, não podem contratar funcionários para cargos abertos em concurso, enquanto não se esgotar a lista de classificados, dentro do seu período de validade.

Art. 2º. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 16.225, de 27 de setembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.831.100,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no Art. 4º da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, despesas de capital e inversões financeiras, até o montante de R\$ 2.831.100,00 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil cem reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2011,
123ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. 16.225, de 27 de setembro de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			2.831.100,00
19.001.04.661.1288.1057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	334042	0100	500.000,00
		335041	0100	100,00
		336041	0100	100,00
		339014	0100	150.000,00
		339030	0100	60.000,00
		339033	0100	60.000,00
		339035	0100	100,00
		339036	0100	100,00
		339037	0100	100,00
		339039	0100	2.000.000,00
		339093	0100	100,00
		339147	0100	100,00
		444042	0100	100,00
		445041	0100	100,00
		449052	0100	60.000,00
		449093	0100	100,00
		459061	0100	100,00
	TOTAL			2.831.100,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. 16.225, de 27 de setembro de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			2.831.100,00
19.001.04.127.1287.1060	APOIAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	0100	1.600.000,00
		335041	0100	100,00
		336041	0100	100,00
		339014	0100	160.000,00
		339030	0100	100.000,00
		339033	0100	50.000,00
		339035	0100	100,00
		339036	0100	100,00
		339037	0100	100,00
		339039	0100	90.000,00
		339093	0100	100,00
		339147	0100	100,00
		444042	0100	100,00
		445041	0100	100,00
		449052	0100	830.000,00
		449093	0100	100,00
		459061	0100	100,00
	TOTAL			2.831.100,00

DECRETO N. 16.250 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia o candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital de 21 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1250, de 25 de maio de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008, conforme Ofício n. 137/IDARON, de 29 de janeiro de 2008, e em cumprimento a Determinação Judicial proveniente do Mandado de Segurança – Processo nº 0017828-37.2011.8.22.0001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o candidato contido no Anexo I, aprovado em Concurso Público da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

- IDARON, regido pelo Edital n. 001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o contrato n. 030/2008-IDARON, constante dos autos do Processo n. 1923.00063-00/2008, para ocupar o cargo efetivo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril – Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previsto na Lei Complementar n. 463, de 11 de julho de 2008.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório de distribuição e registro);

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

X – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

XI – Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais;

XII – Certificado de Conclusão de Ensino comprovando a escolaridade exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório de distribuição e registro). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item 1.11 do Edital n.001/IDARON, de 18 de dezembro de 2008;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI – Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XVII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XVIII – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, originais;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, uma original;

XX – Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXI – Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica o candidato nomeado neste Decreto convidado a preencher uma das vagas existentes nas localidades relacionadas no Anexo II.

Art. 5º O candidato nomeado neste Decreto assinará o Termo de Reopção de Lotação, Anexo III, para o município que escolher, devendo permanecer naquela localidade pelo período de 03 (três) anos, de acordo com o item 15.8.1 do Edital nº 001/IDARON/2008, transcrito abaixo:

“15.8.1 – Somente será recebido e analisado, pedido de relotação depois de completado o período de estágio probatório de 03 anos.”

Art. 6º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não sejam apresentados os documentos constantes do artigo 2º e se o mesmo tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente à ordem de classificação obtida no certame em tese, caso a vaga ofertada não tenha sido provida.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE FISCAL DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

INSC.	NOME	NT. FINAL
2175711	FAGNER CUSTÓDIO DASILVA	61,00

ANEXO II

QUADRO DE LOCALIDADES DE VAGAS

QDADE	LOCALIDADE
01	CACAULÂNDIA
02	CHUPINGUAIA
03	COLINA VERDE
04	PALMEIRA
05	SÃO DOMINGOS
06	SURPRESA
07	UNIÃO BANDEIRANTES

Decreto nº 16.251, de 11 de outubro de 2011

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 191.760,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 191.760,00 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, apurado no Extrato Bancário da AGEVISA..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				SUPLEMENTA
ANEXO I DO DECRETO Nº. 16.251, de 11 de outubro de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.034.10.304.1244.2761	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			191.760,00
	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339030	3209	70.460,00
		339033	3209	24.000,00
		339036	3209	12.000,00
		339039	3209	85.300,00
TOTAL				191.760,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				EXCESSO
ANEXO II DO DECRETO Nº. 16.251, de 11 de outubro de 2011.				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		191.760,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		191.760,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		191.760,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		191.760,00
1.7.2.1.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	S		191.760,00
1.7.2.1.33.02	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	A	3209	191.760,00
TOTAL				191.760,00

Decreto nº 16.252 de 11 de outubro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.336.099,41 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 11.336.099,41 (onze milhões trezentos e trinta e seis milnoventa e nove reais e quarenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

WAGNER LUIZ DE SOUZA
Secretário Adjunto - SEFIN

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, EDNEI LIMA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2011, ROMULO DA SILVA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2011, ROMULO DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **RAQUEL SILVA SANTOS**, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Londrina/PR, no período de 01 de outubro a 06 de outubro de 2011, a fim de participar do XIII Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **REDUZ**
ANEXO I DO DECRETO Nº. 16.252, de 11 de outubro de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			115.400,00
13.001.19.571.1119.2673	PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I	449092	0100	400,00
		339018	3212	15.000,00
13.001.19.573.1119.2675	PROMOVER A DIFUSÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA	339036	0100	10.000,00
		339039	0100	85.000,00
13.001.12.333.1119.2980	PROMOVER E DESENVOLVER PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL	339039	0100	5.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			15.000,00
15.014.06.182.1243.1380	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES E SISTEMA DE TREINAMENTO DO CBMRO	449051	0226	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			11.205.699,41
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	3208	5.200.000,00
16.001.12.361.1269.2104	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339014	0118	500.000,00
		339033	0118	1.000.000,00
		339039	0118	1.000.000,00
16.001.12.361.1269.2105	CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	339039	0118	410.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	339039	0100	1.664.807,72
		339014	0118	113.600,00
		339032	0118	678.998,00
		339033	0118	693,69
		339039	0118	637.600,00
	TOTAL			11.336.099,41

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SUPLEMENTA**
ANEXO II DO DECRETO Nº. 16.252, de 11 de outubro de 2011.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			115.400,00
13.001.19.571.1119.2673	PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I	339020	0116	10.400,00
		339093	0116	85.000,00
		449052	0116	5.000,00
		449052	3212	15.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			15.000,00
15.014.06.182.1243.2600	MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO	339015	0226	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			11.205.699,41
16.001.12.361.1269.2104	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	449052	0118	500.000,00
16.001.12.361.1269.2105	CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL	449052	0118	410.000,00
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	0100	1.664.807,72
		449052	0118	1.430.891,69
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	449051	0118	2.000.000,00
		449051	3208	5.200.000,00
	TOTAL			11.336.099,41

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2011, EDNEI LIMA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, do Gabinete do Governador.

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do Conselho Estadual de Educação, à cidade de Maceió-AL, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2011, a fim de participar da Reunião do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários dos Conselhos de Educação – CODISE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MIRIAN ROSA GUIZELINI DE ALMEIDA** e **MARIA INÊS COELHO BABIRETZKI**, lotadas no Conselho Estadual de Educação, à cidade de Maceió-AL, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2011, a fim de participarem da Reunião do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários dos Conselhos Estaduais de Educação – CODISE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA**, lotada na Gerência de Educação/Programa Desenvolvimento do Ensino Fundamental, na Coordenação de Formação Continuada da Educação Religiosa Escolar, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Canoas-RS, no período de 6 a 8 de outubro de 2011, a fim de participar do VI CONERE – Congresso Nacional de Ensino Religioso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES** e de **VÂNIA SALES DA SILVA**, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Novo Hamburgo-RS, no período de 23 a 30 de outubro de 2011, a fim de representar a Secretaria de Estado da Educação na 26ª MOSTRATEC – Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia e 18º SIET – Seminário Internacional de Educação Tecnológica, além de acompanhar os estudantes do ensino médio selecionados para o referido evento.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ROZÂNGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES**, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Passa Quatro-MG, no período de 31 de outubro a 2 de novembro de 2011, a fim de acompanhar alunos da Escola Marcelo Cândia Sudsede I, que irão participar da III Jornada de Foguetes da OBA – Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete e de **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de Macapá-AP, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2011, a fim de participarem do 8º Congresso Nacional de Chefes de Gabinete - CHEGAB.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **LUIZ GONZAGA DA COSTA**, Assessor Especial da Vice-Governadoria, às cidades de Natal-RN e Brasília-DF, no período de 21 de setembro a 2 de outubro de 2011, onde assessorou o Senhor Vice- Governador, na condição de assessor, na visita ao Palácio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a visita à Prefeitura Municipal de Umarizal-RN e a participação no Encontro de DENATRANS, com ônus de diárias para o Governo do Estado, somente no período de 28 a 30 de setembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS**, Enfermeira, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2011, a fim de participar do 3º Encontro Nacional de Referências Estaduais de Bancos de Leite Humano.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Barretos-SP, no período de 27 a 30 de setembro de 2011, a fim de participarem da Auditoria de Tratamento Fora de Domicílio.

ADRIANA BONI AZEVEDO BRANDÃO – Assessora Técnica.

LÍLIAN PASCOAL LIMA – Assessora Técnica.

PAULA ANGÉLICA ELIAS DOS SANTOS – Agente Administrativo.

ESTÉFANO JOSÉ DA CRUZ - Agente Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, Secretário de Estado da Saúde e de **EMILIO THEODORO FILHO**, Coordenador Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 29 de setembro de 2011, a fim de Participarem da Assembleia do CONASS e Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **SÉRGIO PEREIRA**, Enfermeiro, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 14 a 19 de abril de 2011, onde acompanhou o paciente Marcos Levi Santos, em tratamento fora do domicílio.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 5 de agosto de 2011, que autorizou a viagem de **FELIPE CÂMARA DO VALE BEZERRA**, Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 10 de agosto de 2011, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica de Informação e Informática em Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, Procurador do Estado, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2011, a fim de participar do XXXVI Congresso Nacional de Procuradores de Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **1º SGT PM CLÓVIS FRANCISCO DE SOUZA**, da Casa Militar, da Governadoria, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 29 de julho de 2011, onde participou do Seminário de Inteligência – *ISS Word Latin Americana – TeleStrategies*.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARCELO NASCIMENTO BESSA**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, Delegado de Polícia Civil e de **ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA**, Gerente de Planejamento, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Manaus-AM, no período de 22 a 24 de setembro de 2011, a fim de

participarem da Celebração de Convênio entre o Estado de Rondônia e o Estado do Amazonas para Cooperação Técnica com o Instituto de DNA, realização de operações conjuntas entre os Estados e visita técnica aos trabalhos da OSCIP “Prosam” visando ajustamento com a SESDEC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 22 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do **CAP PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 6 e 7 de outubro de 2011, a fim de assessorar o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania na XLI Reunião Ordinária do CONSESP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**, Diretor Geral da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de setembro de 2011, a fim de representar o Governador do Estado de Rondônia para compor a mesa de debates em Audiência Pública da Subcomissão Permanente da Amazônia e da faixa de Fronteira.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 22 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos Agentes de Polícia Civil, à cidade de Campo Grande-MS, nos dias 26 e 27 de setembro de 2011, a fim de recambiarem Adolescente Infrator.

RENATO RODRIGUES JÚNIOR.
WAGNER BATISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, Gerente de Controle da Dívida Pública e de **DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA**, Gerente de Controle e Informações, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Cuiabá-MT, no dia 23 de setembro de 2011, a fim de participarem da Apresentação do Novo Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO**, Chefe de Controle Interno e de **RICARDO PIMENTEL BARBOSA**, Coordenador Estadual de Infraestrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Curitiba-PR, no período de 2 a 7 de outubro de 2011, a fim de participarem do Curso de Gestão de Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia no Âmbito da Administração Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionadas, do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO, à cidade de Natal-RN, no período de 26 de setembro a 2 de outubro de 2011, a fim de participarem do XXXIV Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, promovido pela Agência Nacional de Departamentos de Trânsito – AND.

AIRTON PEDRO GURGACZ.
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO.
JANAINA FONTENELE LOPES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MOISÉS DE ALMEIDA GÓES**, Diretor Presidente da CMR e de **JOSÉ PIERRE MATIAS**, Diretor Operacional da CMR, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 25 a 30 de setembro de 2011, a fim de participarem do 14º Congresso Brasileiro de Mineração – EXPOSIBRAM 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente I, do Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 29 de setembro de

2011, a fim de tratar de assuntos latifundiários do Estado de Rondônia, junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, Processo nº 01.2201.09967-00/2010.

D E C R E T A:

Altera a Carga Horária de 25 (vinte cinco) para 40 (quarenta), da carga horária e remuneração da servidora **VANESSA DA SILVA PACHECO FOLADOR**, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300081569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme Informação n. 858/PCDS/PGE/2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

R E T I F I C A Ç Ã O

O Decreto n. 15931, de 19 de Maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1738, de 20 de Maio de 2011, que trata da Redução de Carga Horária conforme processo n. 01-2201.02914/00/2010.

ONDE SE LÊ:
19 de Maio de 2011

LEIA-SE:
1 de Agosto de 2011

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de Setembro de 2011, 123º da República.

CONFUCIOAIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas no **Portaria Nº 18/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **254/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01-1109.00117-00/2011/CGAG**

OBJETO: Aquisição de material de consumo, (Toner, Cartuchos e Cd), para atender as necessidades da CPD/CGAG, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG.

Valor previsto p esta aquisição: **R\$ 225.885,00**

FONTE DE RECURSO: **0100**

PROJETO ATIVIDADE: **2319**

ELEMENTO DE DESPESA: **339030**

DATA DE ABERTURA: **24 de outubro de 2011, às 13h00m (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2011.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2011/SUPEL/RO

PROC. ADM. Nº 01.1601.03111-00/2011

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Conjunto Modular Escolar (Mesa e Cadeira), para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino pertencente à estrutura dessa Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.**

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi ANULADA com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em razão do Parecer nº 446/2011/ASSESSORIA/SUPEL, que analisou o Recurso Administrativo impetrado pela empresa AFF COM. E IND. DE MÓVEIS LTDA-EPP, visando instruir quanto a legalidade dos questionamentos apresentados, bem como o procedimento a ser adotado no certame e concluiu que, *"em observância ao Direito de Petição e não com o condão de Recurso Administrativo, pois o mesmo fora interposto a destempo, em relação à proibição de contratar com o poder público da empresa DELTA PROD. E SERV. LTDA, após análise da documentação apresentada, entendeu-se pela desclassificação da empresa, por descumprir regras do Edital em seu item 5.4.2., sendo o procedimento correto chamar a segunda colocada no certame. Todavia, não restando outros licitantes classificados, em face dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Eficiência e Economicidade, inscritos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao Princípio da Razoabilidade, pugnou-se pela Anulação do Pregão Eletrônico nº237/2011/SUPEL/RO, em virtude dos fundamentos supramencionados."*

Notifica-se da anulação do certame licitatório todos os interessados, em obedi-

ência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2011.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 261/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto de 1º de setembro de 2011**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 06 de setembro de 2011 e **Portaria nº 20/GAB/SUPEL**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20 de junho de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **261/2011/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço por item**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, Decreto Estadual nº10.898, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01-1420.00356-00/2011**

OBJETO: **Registro de preços para eventuais aquisições de material de consumo e permanente (utensílios para cozinha, material de limpeza, materiais elétricos, materiais para borracharia, oficina e carpintaria) para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER/RO.**

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1249.1386

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR ESTIMADO: R\$ 425.906,55

DATA DE ABERTURA: **27 de outubro de 2011 às 10h 00min (horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** e **www.supel.ro.gov.br**

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 11 de outubro de 2011.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300100302

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 332/2011/SUPEL/RO

UASG SUPEL: 925373.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 16 publicada no Diário Oficial do**

Estado de Rondônia, edição do dia 15 de Junho de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2101.00709-00/2011**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **332/2011/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço por item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais para confecção de camisetas a fim de atender o **CONVÊNIO/ME/SEJUS/Nº738912/2010 – Produção de Materiais Esportivos (bolas, redes e camisetas) por detentos do Sistema Penitenciário Estadual através Programa Pintando a Liberdade**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS**.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estima a receita e fixa as despesas do Estado para o exercício 2011, no Plano Plurianual de Ação Governamental através do **Projeto Atividade: 21.001.06.421.1242.2892 – Desenvolver o Projeto pintando a liberdade - Elemento de Despesa: 3390-30 - Fonte de Recurso: 3212**.

Valor Estimado: **R\$ 195.159,40 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**.

A Sessão Pública ocorrerá às **10h: 00min (horário de Brasília) do dia 27 de Outubro de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 06 de Outubro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria. 16 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/11/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 025/GAB/SUPEL, de 28 de julho de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/11/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.01090-00/2011/DER/RO

OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei na LINHA 02, Trecho: RO-460 / Rio Branco / Jacynópolis, sobre o Rio Jacy-Paraná, no Km-45,50, com extensão de 70,0m, no(s) município(s) de Campo Novo de Rondônia/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1306 - **Fonte de Recurso:** 0100 - **Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa:** 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 408.305,63 (quatrocentos e oito mil, trezentos e cinco reais e sessenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2011, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone xx 69 3216-2224.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 315/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto de 1º de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 06 de setembro de 2011 e Portaria Nº 20/GAB/SUPEL, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20 de junho de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **315/2011/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03204-00/2011

OBJETO: Aquisição de material de consumo de expediente (CD-RW, blocos, pen drives e outros), para suprir as atividades do Projeto de Estatística e Pesquisa – PEP/GACA, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

FONTE DE RECURSO: 3212 e 100
PROGRAMA ATIVIDADE: 12.361.1015.2868 e 12.361.1074.2730
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 (Material de Consumo).
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.874,20

DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2011 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300100302

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **304/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2423.00816-00/2010/IDARON/RO**

OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo (peças, componentes e suprimentos de informática) para atender os Escritórios de Atendimento à Comunidade – EAC's, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$ 580.788,21**

FONTE DE RECURSO: **3212 – Convênios e Outras Transferências Federais**
PROJETOATIVIDADE: **2631**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **26 de outubro de 2011, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2011/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **297/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2423.00350-00/2011/IDARON/RO**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo (gasolina para aeronave), para transportar os técnicos da Agência no desenvolvimento das atividades de vigilância e fiscalização, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$ 32.095,00**

FONTE DE RECURSO: **3212 – Convênios e Outras Transferências Federais.**
PROJETOATIVIDADE: **2631**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **25 de outubro de 2011, às 14h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.: 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 327/2011/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **327/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2301.00017-00/2011/SEAS/RO**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância (armada) e ostensiva, 12x36 horas diurnas e noturnas de segunda-feira a domingo, a serem executados por um período de 12 (doze) meses de forma contínua, para atender as unidades da SEAS (Casa do Ancião, Casa dos Conselheiros, Sede/Seas, Almoxarifado/Seas, Núcleo Ribeirinho/Guajará-Mirim), a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$: 687.560,10**

FONTE DE RECURSO: **0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.**
PROJETOATIVIDADE: **2294**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **26 de outubro de 2011, às 14h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.: 300104297

AVISO DE SUSPENSÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/ RO, criada pelo Decreto Estadual nº. **25/GAB/SUPEL, de 28 de junho de 2011**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que participam do certame licitatório a **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/11/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01.1601.03496-00/2011-SEDUC/RO**, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. MURILO BRAGA**, no município de **Porto Velho/RO**, tal medida faz-se necessária para atendimento a determinação da lavra do **Exmo. Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas de Rondônia José Euler Potyguara Pereira de Mello**, de acordo com a Decisão nº. 38/GCJEPPM/2011.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, através do telefone (69) 3216-2224, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408, das 7h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2011/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1105.00023-00/2011/CGE/RO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, impressão, encadernação e demais serviços na área de documentos com fornecimento de mão de obra operacional, para atender as necessidades administrativas da CGE, a pedido da Controladoria Geral do Estado - CGE.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria Nº. 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE no dia 15 de junho de 2011**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2011/SUPEL-RO**, foi declarado **"FRACASSADO"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat.300104297

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 1108.00051-00/2011

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Gerência de Administração e Finanças dessa Superintendência Estadual de Compras e Licitação. Reconheço e Homologo e autorizo o pagamento no valor **R\$ 900,00** (Novecentos reais) da despesa empenhada sob o nº 2011NE00119, referente à Prestação de Contas/Diárias em nome dos servidores Rodrigo Marcolino Oliveira, Matrícula 300054387, Luzia de Souza Oliveira, Matrícula 300104296 e Suelen Torres da Silva, Matrícula 300109115, lotados nessa SUPEL, cujo objeto da viagem foi participar do curso formando um registro de preços.

Porto Velho-RO, 11 de Outubro de 2011.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através do Decreto

Estadual nº. 25/GAB/SUPEL de 28 de julho de 2011 comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao CONVITE Nº. 008/11/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. 01. 1421.00076-00/2011/DEOSP/RO

DA DECISÃO DA COMISSÃO: **INABILITAR** as empresas: **PILAR ENGENHARIA LTDA**, por ter deixado de apresentar, Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, Comprovação de registro, a empresa e seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, Certificado de Regularidade de Obras - C.R.O., emitido pela **Gerência de Obras Cíveis - GOC/DEOSP/RO** e por apresentar Atestado de capacidade técnica incompatível ao objeto de licitação contrariando assim o disposto no item 16 alíneas "e", "f", "g", "i" e "k2" respectivamente do edital e **CONSTRUBEL CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter deixado de apresentar Comprovação de registro, a empresa e seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, Apresentação dos profissionais técnicos detentores de atestado (Quadro 01), Termo de Compromisso conforme Anexo V, Relação nominal da equipe técnica (Quadro 2) e Apresentação da Identificação e formação Profissional técnico (Quadro 03) contrariando assim, o disposto no item 16 alíneas "f", "h", "j", "k2", e "m" do respectivamente do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** a empresa **LIMA & LIMA LTDA - ME** por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de 02 (dois) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações, bem como, data da Sessão de Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas, poderão ser obtidas no site www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2011.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL

**AVISO DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2011/SUPEL/RO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, neste ato representada, por sua **Comissão Especial de Licitações - CEL**, nomeada por meio da **Portaria nº. 15, de 15 de Junho de 2011**, torna público que fará realizar, a **QUARTA SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO**, conforme os preceitos do item 11.5 do Edital da **Concorrência Pública nº. 002/2011/CEL/SUPEL/RO**, dos autos do Processo Administrativo nº.2381/2011/DETRAN/RO, de acordo com a **Lei Federal nº 12.232/2010** e, de forma complementar, das **Leis nº 4.680/1965, Lei Estadual 2.414/2011 e Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993**, e respectivas alterações, considerando a conclusão de análise e julgamento da subcomissão técnica.

A Quarta Sessão do Certame licitatório ocorrerá no dia **18 de Outubro de 2011, às 09h:00min**, na sala de licitações da SUPEL, situado na Avenida Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, ficando desde já todos os licitantes **NOTIFICADOS**.

Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2011.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CEL - SUPEL/RO
Mat. 300104298 - Portaria: 15 de 15/06/2011

Procuradoria Geral do Estado

**VIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO
ESTADO - PROCURADOR SUBSTITUTO****EDITAL Nº 10/2011 DE RESULTADO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2011 de Abertura de Inscrições, publicado

no Diário Oficial do Estado em 24/02/2011, para o ingresso na carreira inicial de Procurado do Estado – Procurador Substituto, resolve:

1. Tornar pública a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições definitivas **DEFERIDAS**, conforme listagem constante do Anexo Único.

2. Informar aos candidatos que tiveram suas inscrições definitivas **INDEFERIDAS** que o acesso à Ata da Reunião da Comissão Organizadora do VIII Concurso para ingresso na carreira de Procurador do Estado, com a respectiva fundamentação, estará disponível a partir da publicação deste Edital, através do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

3. Estabelecer que os recursos referentes ao resultado da inscrição definitiva deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis subsequentes a esta publicação e deverão ser formulados por meio do endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

3.1 A Fundação Carlos Chagas não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2011.

Valdecir da Silva Maciel
Procurador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Relação dos candidatos (em ordem alfa) que tiveram suas inscrições definitivas DEFERIDAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
000010d	AGENOR MIRANDA RIBEIRO	0000129873319994
000016e	ALBERICO AGRELLO NETO	0000001007885302
000020g	ALBERTO VINICIUS CARTAXO DA CUNHA	0000000001682401
000024d	ALENCAR DAS NEVES BRILHANTE	000000000726921
000071b	ANDRE COSTA BARROS	0000000002534168
000078e	ANDRE STANCIOLE VAZ DE MELO	00000000013073258
000080c	ANDREA CRISTINA NOGUEIRA	0000000000450848
000099b	ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE	0000000000739774
000113c	ARTHUR PORTO REIS GUIMARAES	00000000005248192
000114e	ARTUR CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA	0002001005020187
000115g	ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA	0000000673530612
000121b	BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO	0000000011677449
000127c	BRUNNO CORREA BORGES	0000000018954405
000131e	BRUNO DOS ANJOS	0000000000649442
000152b	CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA	00000000252294270
000157a	CAROLINE MEZZOMO BARROSO	0000000000707891
000160a	CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA	0000205740120027
000175c	CLAUDIA ANDRADE FREITAS	0000000849468574

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
000194g	DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA	0000000014383853
000195i	DANIEL LEITE RIBEIRO	0000000847686302
000208c	DANILO CAVALCANTE SIGARINI	0000000013417622
000217d	DEBORA FERNANDES DE SOUZA MENDES	0000000003046309
000226e	DIEGO DE MAMAN DORIGATTI	0000000011770074
000227g	DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	0002003002036016
000234d	DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER	0000000000460854
000237j	EDER MAIFREDE CAMPANHA	0000000001581995
000247b	EDUARDO AUGUSTO COSTA SILVA	00000011745070MT
000249f	EDUARDO DE ARAUJO DAVILA	0000000641010028
000251d	EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ	00000003068891765
000256c	ELCIO DE SOUSA ARAUJO	0000000002582234
000258g	ELIABES NEVES	0000000000667045
000265d	ELLEN CRISTINE ALVES DE MELO	0000000018327990
000280k	ERNANDO SIMIAO DA SILVA FILHO	0000000004592513
000296d	FABIO DE SOUSA SANTOS	0000000002103587
000297f	FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA	000000001995116
000307e	FELIPE DA ROCHA FLORENCIO	0000181416220015
000310e	FERNANDA CHAVES MOTA	0000000003355266
000329d	FRANCISCO MAIA BRAGA	0000000006618317
000331b	FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	0002001002317051
000334h	FRANKLIN SILVEIRA BALDO	0000000000472194
000358k	GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO	0000000239404981
000372e	HAROLDO BATISTI	0000000015257231
000375k	HELDER LUCAS S NOGUEIRA DE AGUIAR	0000000829621547
000380d	HELLEN CRISTIANE VIANA COTA	000004943405SPRO
000383j	HENRIQUE SILVEIRA MELO	0000000005743323
000389k	HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR	0000000000401064
000392k	HUGO LEONARDO ABAS FRAZAO	0000143656320005
000396h	IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO	0000000000630035

000398a	IGOR VELOSO RIBEIRO*	0000000001499525
000412b	ISRAEL TAVARES VICTORIA	0000000000628292
000413d	ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA	0002003009103100
000426b	JAIR SA MAROCCO	0000000002885174
000427d	JAIR TAVES BARRETO	0000000113745327
000435c	JARDEL PESSOA DE OLIVEIRA	0000000000602545
000458d	JONATHAN VIEIRA DE AZEVEDO	0000000323310709
000468g	JOSE CLODOALDO DE LIMA	000000033717135X
000475d	JOSE FRANKLIN TOLEDO DE LIMA FILHO	0000000001450937
000482a	JOSE TENORIO NUNES FILHO	0002000003030363
000492d	JULIANNE BRITO BARROSO	0000000003681413
000512f	KHERSON MACIEL GOMES SOARES	0000097013012560
000520e	LAURO LUCIO LACERDA	0000000000459369
000522i	LEANDRO ANESIO COELHO	000000MG12399534
000524b	LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOI	000000000746080
000529a	LENITA LEITE PINHO	0000000001075412
000534e	LEONARDO FALCAO RIBEIRO	0000000884872025
000555b	LUCIANA FONSECA AZEVEDO	0000000004090270
000559j	LUCIANO SOUZA GOMES	000000000268659
000563a	LUCIO JUNIOR BUENO ALVES	0000000012036820
000566g	LUIG ALMEIDA MOTA	0000000882387685
000568k	LUIS EDUARDO MENDES SERRA	00000151464OABRJ
000579e	MANUEL JASMIM CORREIA BARROS	0000000002202444
000584i	MARCELLA SANGUINETTI SOARES MENDES	0000000003065530
000613a	MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR	0000000002384384
000616g	MARIA CAROLINA BELTRAO SAMPAIO	0000000006666414
000618k	MARIA EDUARDA LINS SANTOS	0000000007340131
000621k	MARIA ROSA MARINHO FERREIRA	0000000003064770
000631c	MARIO VINICIUS DE ARAUJO LOPES	0000000016465890
000636b	MARLUCIA CHIANCA DE MORAIS	00000261400SSPRO
000638f	MARTA CAROLINA FAHEL LOBO	0000000682228230
000642h	MATHEUS CARVALHO DANTAS	0000000000360904
000644a	MATHEUS PAVAO DE OLIVEIRA	0000000117762435
000652k	MAXWEL MOTA DE ANDRADE	00000000766310RO
000662c	MILENA LOBO MITRAUD	0000000001108066
000667b	MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	0000000004131702
000670b	MONICA APARECIDA EUSTACHIO	0000000001521302
000675a	NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM	0000000000650708
000679i	NATHALIA MARIA PONTES FARINA	0002003009187133
000684b	NICOLAS TRINDADE DA SILVA	0000000003070025
000685d	NICOLE CAMPOS COSTA	0000000005391620
000695g	OLIVAL RODRIGUES GONCALVES FILHO	0000000013651501
000696i	OSVALDO MOLEIRO NETO	000000000671307
000703b	PATRICIA BARROS CAPELEIRO	0000000006698510

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
000728g	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMOES	0000000300894405
000750k	RAFAELLA QUEIROZ DEL REIS CONVERSANI	0000000000689104
000753f	RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA	0000000011110496
000770f	RENERIO DE CASTRO JUNIOR	0000000000794007
000786j	RODOLFO FAICAL COUTO	000000MG10391577
000795k	ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS	0000000098935893
000835h	SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR	000000MG6481325
000856e	TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA	0000001192573196
000859k	TALITA DE CASTRO TOBARUELA	0002001010088880
000878d	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	0000000004545891
000879f	THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA	0000000699550343
000883h	THIAGO DENGHER QUEIROZ	0000000256126471
000887e	THIAGO VASCONCELLOS JESUS	0000000004663429
000890e	TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	00000932869SSPRO
000891g	TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA	0000000001434257
000894b	TOYOO WATANABE JUNIOR	0000001001284755
000899a	VALERIO CESAR MILANI E SILVA	0000000000830526
000936c	WINSTON CLAYTON ALVES LIMA	0000000214438092
000937e	WYNSTON LIMA ALEXANDRINO	0000000000014909

* CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Inscrição deferida de Candidato que declarou ser Portador de Deficiência

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO
000398a	IGOR VELOSO RIBEIRO*	0000000001499525

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 053/GPG/SEPLAN Porto Velho, 05 de outubro de 2011.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2010, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			55.000,00
11.005.04.122.1015.2403	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00
11.005.04.122.1015.2498	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339093	0100	5.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			10.000,00
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.675.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	960.000,00
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	319016	0100	50.000,00
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	339093	0100	60.000,00
15.001.06.181.1251.2150	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA MILITAR	339093	0100	50.000,00
15.001.06.181.1251.2152	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - POLÍCIA MILITAR	339019	0100	250.000,00
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339039	0100	305.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.700.000,00
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319091	0100	2.700.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			20,00
17.033.10.122.1275.2920	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			150.000,00
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			3.200.000,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			80.000,00
22.001.04.122.1015.2927	PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	80.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.076.500,00
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	300.000,00
		339035	0100	31.500,00
		339036	0100	15.000,00
24.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	465.000,00
		319013	0100	235.000,00
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	3212	30.000,00
	TOTAL			8.946.520,00
AJUSTE POSITIVO				
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			55.000,00
11.005.04.122.1015.2403	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	50.000,00
11.005.04.122.1015.2498	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339049	0100	5.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			10.000,00
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.675.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	960.000,00
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	319013	0100	50.000,00
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	339049	0100	60.000,00
15.001.06.181.1251.2150	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA MILITAR	339049	0100	50.000,00
15.001.06.181.1251.2152	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - POLÍCIA MILITAR	339046	0100	250.000,00
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	339030	0100	305.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.700.000,00
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.500.000,00
		319013	0100	1.200.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			20,00
17.033.10.122.1275.2920	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319009	0100	20,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			150.000,00

18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			3.200.000,00
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	3.200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			80.000,00
22.001.04.122.1015.2927	PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	80.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.076.500,00
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	346.500,00
24.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	700.000,00
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339032	3212	30.000,00
	TOTAL			8.946.520,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2010, RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2010 DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DO ESTADO DO ACRE - AC

O Secretario de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 04/2010**, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 02/2010 do Instituto de Seguro Social o Estado do Acre – INSS/AC**, para aquisição de material Permanente (**MOBILIÁRIO**), para atender as novas adequações desta SEPLAN no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa **FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, com o valor de R\$. 198.630,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Trinta Reais), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2011.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPLAN

1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2010, QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, representada pelo Secretário de Estado **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, e, de outro lado, **SAAEC - Serviços Autônomo de Água e Esgotos de Cacoal**, inscrita no CNPJ Nº. 04.395.067/0001-23, neste ato representado pelo Presidente **JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO**, brasileiro casado portador RG nº 106.826 e CPF/MF nº 133.356.262-49, pela Diretora Administrativa e Financeira, **MARIA APARECIDA SIMÕES**, RG nº 37.52514 e CPF nº 575.546.092-20, e considerando a necessidade que está sendo atendida, mencionada nos autos do Processo Administrativo, 1301.00264-00/2010, a conveniência da Administração em prosseguir mantendo a prestação de serviços, conforme a manifestação do titular da pasta desta SEPLAN, solicitando o aditamento do Contrato nº. 001/2010 resolvem alterar o presente termo para acrescentar o seguinte:

Cláusula primeira. Fica prorrogada a vigência do pacto entre as partes por mais, doze meses a contar da data de sua assinatura, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a fim de que o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cacoal - SAAE, continue disponibilizando os mesmos serviços de água esgotos para atender a Regional de Cacoal – Pólo VI- SEPLAN.

Cláusula segunda. Os recursos para atender a despesa contratual durante o exercício de 2011 serão empenhados a partir deste exercício.

Cláusula terceira. As faturas uma vez aceitas pelo setor competente, serão pagas exclusivamente por meio de autenticação mecânica. **Cláusula quarta:** Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e com prova do acordado e lavrado o presente Termo Aditivo em

Costa Marques													17				17
Espigão do Oeste	1	2						1		2			26	2			34
Guajará Mirim	3	1						6		15			18				43
Jaru	4	3			1								22	5	4		39
Distrito Tarilândia										1			3	1			5
Distrito Santa Cruz da Serra													3				3
Distrito Bom Jesus		1															1
Theobroma													3	1			4
Governador Jorge Teixeira													3				3
Distrito Colina Verde													3				3
Ji-Paraná	4				2	1			4	7			28	9	2		57
Machadinho do Oeste								7		4			18				29
Mirante da Serra										1							1
Nova União	1																1
Monte Negro		2								2			10				14
Campo Novo de Rondônia													7				7
Nova Brasilândia do Oeste											1		15				16
Nova Mamoré													15				15
Distrito Nova Dimensão													4				4
Novo Horizonte do Oeste													12				12
Distrito Migrantinópolis													8				8
Castanheiras													7				7
Ouro Preto do Oeste	1	2						1		3			15				22
Vale do Paraíso						1							1				2
Teixeirópolis													1				1
Pimenta Bueno		1								4			7				12
São Felipe do Oeste		1															1
Porto Velho	20	31	6	3	8		8	15	12	33	15		46				197
Distrito Jacy-Paraná	1																1
Distrito União Bandeirantes										1							1
Distrito Mutum Paraná							1										1
Candeias do Jamari													1				1
Distrito Extrema													3				3
Presidente Médici		2											4				6
Distrito Estrela de Rondônia										1			3				4
Distrito Nova Riachuelo													2				2
Vila Camargo													1				1
Assentamento Chico Mendes													1				1
Vila Bandeira Branca													2				2
Rolim de Moura		2						2		3			7	2	1		17
Santa Luzia do Oeste		1											8				9
São Francisco do Guaporé													5				5
São Miguel do Guaporé		1											8			1	10
Seringueiras										1			6				7
Urupá										1			6	1			8
Vale do Anari		1											5				6
Vilhena		7					3	4		2			6	4	4		30
Chupinguaia								1		1			4				6
TOTAL	47	74	6	3	11	2	18	54	17	138	24	1	431	36	23	1	888

IPERON

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2007/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: Empresa VIVO S/A.

CNPJ: 02.449.992/0105-50

REPRESENTADA por: Alexsandro Candido Queiroz,

OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia Móvel (SMP) Pós Pago.

DO PROCESSO: 2220/0343/2007

DO PRAZO: 12 (Doze) Meses

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2011

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente/IPERON

Francisco Carlos Almeida Lemos
Diretor Administrativo e Financeiro/IPERON

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2007/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: Empresa DDD Comércio e Representação Ltda.

CNPJ: 03.069.988/0001-33

REPRESENTADA por: Roberto José da Silva,

OBJETO: Prestação de serviços Técnico de Reprografia, Fotocópia e Encadernação de Documentos.

DO PROCESSO: 2220/0903/2007

DO PRAZO: 12 (Doze) Meses

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente/IPERON

Francisco Carlos Almeida Lemos
Diretor Administrativo e Financeiro/IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/2522/2011**, foi dispensada a licitação, objetivando Aquisição de material elétrico para instalação de Centrais de Ar, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em favor da Empresa **FREITAS E CIA LTDA**, no valor de **R\$ 2.191,96 (Dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 2345/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 06.10.2011**, acostado às fls.15/17 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.191,96 (Dois mil, cento e noventa e um reais**

e cinquenta e seis centavos), Parecer Nº. 2345/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/2551/2011**, foi dispensada a licitação, objetivando confecção de Chaves e Carimbos, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em favor da Empresa **LAJA LTDA**, no valor de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº2343/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 06.10.2011**, acostado às fls.19/21 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, Parecer Nº. 2343/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 07 de outubro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2007, publicado no D.O.E Nº. 0786, de 02/07/2007, que aposentou a servidora **MARILZA DAS GRAÇAS SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula Nº. 300043988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme **Ofício nº. 517/2011/GCVCS/TCE-RO**, de 29/09/2011.

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea “a”, da Carta Magna...

LEIA-SE:

...Art. 6º da EC 41/03, c/c art. 2º da EC nº. 47/05...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO Nº. 142/DIPREV/11, DE 20/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E.

nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do **ATO 133/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. Nº. 0816, de 13/08/2007, conforme **PARECER Nº. 1384/2011/PROGER/IPERON**, de 13/07/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo OSVALDO XAVIER DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 300007250, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **24/03/07**, com fundamento nos artigos 22, I; 23, III; 50, I;53, da Lei Complementar nº. 228/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 253/2002, c/c artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 468.791.022-04, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **WESLE ANGÉLICO DO NASCIMENTO (filho)**, legalmente representado por sua genitora **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 468.791.022-04, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 134/DIPREV, DE 30/09/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **ATO 121/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. nº. 0816, de 13/08/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 629/2ªCÂMARA/SGS/2011**, de 26/09/2011 - **DECISÃO Nº. 242/2011-2ªCÂMARA**, de 31/08/2011 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE** e **PARECER Nº. 1956/PROGER/IPERON/2011**, de 08/09/2011, para conceder Pensão Mensal à beneficiária do ex-servidor/**Inativo LAIR VALERIO PINTO**, matrícula nº. 300010736, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pes-

soal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC** e atualmente na qualidade de Inativo da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração – SEPLAD**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 17/09/06, com fundamento nos **artigos 22, I, § 1º, e 50, I da Lei Complementar nº. 228/2000, alterada pela Lei Complementar nº. 253/2002, c/c o art. 40, §§ 2º e 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARINETHE SOUZA PINTO (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 862.096.807-63**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento;

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 106/DIPREV/2011, DE 07/10/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/139/2011**, conforme **PARECER Nº. 739/2011/PROGER/IPERON**, de 18/04/2011 e **DESPACHO/PROGER/IPERON**, de 19/05/2011, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo EDICARLO JEAN DE MELO BORGES**, matrícula nº. **100092331**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **22/01/2011**, com fundamento nos **artigos 28, inciso I; 30, inciso I; 32, inciso II, alínea “a” e 37 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c Artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **BRIAN JEAN ROCHA BORGES (filho)**, representado por sua genitora **PATRICIA DA SILVA ROCHA**, portadora do **CPF nº. 800.288.022-68**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a partir do óbito;

b) Pensão Mensal Temporária a **YARITZA WHILTNEY XAVIER BORGES (filha)**, representada por sua genitora **LEONICE XAVIER DE ANDRADE**, portadora do **CPF nº. 745.893.262-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento)

do valor da pensão com efeitos financeiros a partir do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

ATO Nº 269/IPERON/GOV-RO, de 16/09/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/141/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES ROLIM DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo **Assistente Social, (ch 040)**, Classe C, Referência Salarial **20**, matrícula n.º **300033848**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 270/IPERON/GOV-RO, de 16/09/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/908/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **SÔNIA APARECIDA LEANDRO**, ocupante do Cargo **Prof Nível III, (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **07**, matrícula n.º **300023573**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 271/IPERON/GOV-RO, de 16/09/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/879/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA CARMEM DECARLI**, ocupante do Cargo **Prof Nível III, (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **06**, matrícula n.º **300026625**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 273/IPERON/GOV-RO, de 16/09/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/734/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA DAS MERCES SANCHES SILVA**, ocupante do Cargo

Prof Nível I, (ch 040), Classe MAGP1, Referência Salarial 11, matrícula n.º 300013234, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos Art. 3º, I, II, III da EC nº 47/2005, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO Nº 274/IPERON/GOV-RO, de 16/09/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1619/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA, ocupante do Cargo Motorista de Veículos Leves, (ch 040), Classe MED001, Referência Salarial 10, matrícula n.º 300001089, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO Nº 275/IPERON/GOV-RO, de 16/09/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1290/2011.

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO VIEIRA LIMA, ocupante do Cargo Auxiliar de

Serviços Gerais, (ch 040), Classe ASD900, Referência 010, matrícula n.º 300043558, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

**ATO Nº 276/IPERON/GOV-RO, de 27/09/2011
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1623/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) MARIA ALICE DOS ANJOS OLIVEIRA FERRO, ocupante do Cargo Prof Nível III, (ch 040), Classe MAGP3, Referência Salarial 07, matrícula n.º 300005033, pertencente ao quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, nos termos Art. 6º da EC nº 41/2003, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de Junho de 2009, publicado no Diário Oficial Nº 1291 de 23 de Julho de 2009, que aposentou a funcionária **MARIA VIEIRA DA COSTA CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300006337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.**

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

... Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Arts. 24,46 e 63 da LCE Previdência Nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de Junho de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1273 de 29 de Junho de 2009, que aposentou a funcionária **REGINA CÉLIA XAVIER NUNES, ocupante do cargo de Professor Nível I, Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300006362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.**

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

... Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Arts. 24,46 e 63 da LCE Previdenciária Nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de Janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1173 de 29 de Janeiro de 2009, que aposentou a funcionária **CECÍLIA LUCI BANDURKA MULLER, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300005391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.**

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

... Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Arts. 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária Nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1291 de 23 de julho de 2009, que aposentou a funcionária **DIONÍSIA MARIA CHAVES, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300013955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.**

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

... Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Arts. 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária Nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1229 de 23 de 2009, que aposentou a funcionária **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO E SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300005391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

... Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Arts. 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária Nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1239 de 08 de maio de 2009, que aposentou a funcionária **RUYSIDITE SOARES BARRETO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300014118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

... Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Arts. 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária Nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1247 de 20 de maio de 2009, que aposentou a funcionária **MARIA HELENA AGOS-**

TINHO LEAL, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "10", com carga horária 20 horas semanais, matrícula Nº 300012966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

... Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Arts. 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária Nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1247 de 20 de maio de 2009, que aposentou o funcionário **MANOEL FELIX DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Referência "110", com carga horária 20 horas semanais, matrícula Nº 30005899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Art. 40, § 1º, I, CF/88, c/c art. 44 §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/03...

LEIA-SE:

... Art. 40, § 1º, I da CF, com redação da EC nº 41/03 e LCF nº 10.887/04, arts. 1º, § 5º e 15, c/c art. 20, § 9º, e Arts. 56, 58, 59 e 62 da LCE Previdenciária nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de Julho de 2009, publicado no Diário Oficial Nº 1286 de 16 de Julho de 2009, que aposentou a funcionária **NEUZA MORRO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "10", com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300013082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

... Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Arts. 24, 46 e 63 da LCE Previdência Nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial Nº. 1239 de 08 de maio de 2009, que aposentou a funcionária **MARTA FEITOSA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula Nº 300015126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da EC nº 41/2003...

LEIA-SE:

... Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Arts. 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária Nº 432/2008...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº1812/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão, que fará o Chamamento Público de Prestadores de Serviços de Saúde, de acordo com as normas editadas pelo Ministério da Saúde e consoante as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

Nome	Cargo	Matrícula
Marcos Rezende de Castro	Farmacêutico/Bioquímico	300037226
Celso Ricardo Barros de Sousa	Biomédico	300111292
Jarbas Galdino Bandeira	Téc. Enfermagem	300094383
Julio Cesar Giunco	Enfermeiro	300098993

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº1833/GAB/SESAU
Porto Velho, 20 de Setembro de 2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.409/GCASS/SESAU de 15 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300002036, para responder pelo cargo de direção superior de Assessor Especial Auditor

e Avaliador do SUS – CDS/14, no período de 01/06/2011 à 31/08/2011, referente a licença médica e no período de 01/09/2011 à 30/09/2011 referente a férias regulamentares, em substituição ao servidor, **CARLOS RENATO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se**.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº1834/GAB/SESAU
Porto Velho, 20 de Setembro de 2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº.367/HRE/2011 de 27 de Junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor, **GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Médico, matrícula 300095955, para responder pela Gerência Médica do Hospital Regional de Buritis/HRB, no período de 19/06/2011 à 04/08/2011, referente a licença médica e no período de 05/08/2011 à 31/01/2012, referente a licença maternidade, em substituição à servidora, **SOPHIA TROVÃO DE CARVALHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se**.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº1835/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 23 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000,

Considerando teor do Ofício nº. 218/GAB/CEMETRON de 12 de Setembro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **PEDROZA MOREIRA DA SILVA**, Oficial de Manutenção, matrícula nº. 300002083, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no período de 01.09.2011 à 30.09.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1836/GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício. Nº.617/RH/GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE/ARIQUEMES-RO de 09 de Setembro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JOSÉ GERES CARDOSO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº. 300017364, lotado na Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV GRS/SESAU, no período de 01.08.2011 a 30.08.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.02.2012 a 01.03.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1837/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.400/GRECSS/SESAU de 15 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1416/GAB/SESAU de 21 de Julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº.1797 de 17/08/2011, que inclui servidores para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de notas fiscais dos serviços de saúde no âmbito do SUS/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula
Antônio Oliveira Silva	Assessor Especial	S/M
Celso Ricardo Barros de Souza	Assessor Especial	300105040

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula
Antônio Oliveira Silva	Assessor Especial	300111712
Celso Ricardo Barros de Souza	Assessor Especial	300111292
Analice Alves Pereira	Enfermeira	300063357

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se**.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1838/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.410/GRECSS/SESAU de 16 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1707/GAB/SESAU de 02 de Setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº.1817 de 16.09.2011, que designou o servidor **SAULO TADEU**

RABELO, Médico, Matrícula 300009524/9525, para atuar como Auditor Regulador, autorizando Internações Hospitalares e Cirurgias de Urgência, Emergência e eletivas, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê: Auditor Regulador, autorizando Internações Hospitalares e Cirurgias de Urgência, Emergência e eletivas, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Leia-se: Médico Autorizador de Internações Hospitalares e Cirurgias de Urgência, Emergência e eletivas, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.08.2011.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se**.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1839/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.119/GRSPVH/SESAU de 20 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1705/GAB/SESAU de 02 de Setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº.1817 de 15.09.2011, que designou a servidora **OSEANE ALVES MARQUES**, Enfermeira, Matrícula 300100286, para responder pela Gerência Regional de Saúde de Porto Velho/GRS/SESAU, no período de 06.09.2011 à 07.10.2011, em substituição à servidora **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, a qual se encontra no período acima mencionado de licença médica.

Onde se lê: no período de 06.09.2011 à 07.10.2011

Leia-se: no período de 06.09.2011 à 20.09.2011

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se**.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1840/GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 677/GAB/HRB de 12 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 338/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1671 de 09.02.2011, a servidora abaixo relacionada.

Nome	Cargo	Matrícula
Núbia Regina Massaroto Silva	Enfermeira	300068632

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, a servidora abaixo relacionada, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de sua respectiva lotação, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Josiane Paula de Souza	Administradora Hospitalar	300100710

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1841/GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de Setembro de 2011.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 679/GAB/HRB de 12 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 335/GAB/SESAU de 12 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1672 de 10.02.2011, o servidor abaixo relacionado.

Nome	Cargo	Matrícula
Tiago Alessandro Lima	Médico	300086414

Art. 2º. - **Incluir** na referida portaria, o servidor abaixo relacionado, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de sua respectiva lotação, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Eder Aparecido Bueno	Médico	300107474

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1842/GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de Setembro de 2011.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº.390/DECOM/CC de 05 de Setembro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **VERONILDA LIMA DE MELO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300095977, lotada na Gerência de Comunicação/GECOM/SESAU, referente ao exercício de 2010, no período de 01.08.2011 a 30.08.2011, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº1843/GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de Setembro de 2011.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e

seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº.520/GAB/NGDP/HPSJPIL de 05 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA biênio 2011/2012), para atuarem no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, sem prejuízo de suas atividades.

Presidente	Cargo
Matrícula	
Raimunda Vieira da Silva	Auxiliar em Enfermagem
300001525	
Vice-Presidente	
Rosimeiry Nogueira da Silva Almeida	Auxiliar em Enfermagem
300028257	
1ª Suplente	
Kátia Alves da Silva	Técnico em Enfermagem
300062850	
2ª Suplente	
Hosana Maria Alves Pinto	Técnico em Enfermagem
300053522	
3ª Suplente	
Adna Guimarães Gomes Ferreira	Auxiliar em Enfermagem
300034734	
Membros Suplentes	
Nazarena de Carvalho Cunha	Auxiliar em Enfermagem
300028248	
Erinalda Lemos de Lima	Técnico em Enfermagem
300077712	
Margarida Ayamara Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde
300001251	
Francimar José Batista	Técnico em Serviços de Saúde
300043608	

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1844 /GAB/SESAU
Porto Velho, 12 de Setembro de 2011.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300063785, lotado na Gerência de Orçamento, Planejamento e Projetos/GPOP/SESAU, no período de 01.10.2011 a 30.10.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2011 a 30.11.2011.

Art. 2º. - Ficam revogados os termos da Portaria nº.1307/GAB/SESAU de 27 de Maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº.1764 de 01 de Julho de 2011.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº1991/GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de Setembro de 2011.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e

seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. - **INCLUIR** o servidor **JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN**, Médico, Matrícula nº. 300034907/34911 lotado no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, na Portaria nº336./GAB/SESAU de 01 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº.1672 de 10.02.2011, que autoriza servidores, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n.º 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1992/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Outubro de 2011.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº.201/GRH/CEMETRON de 29 de Agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1703/GAB/SESAU de 02 de Setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº.1817 de 16.09.2011, que suspendeu por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARICÉLIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº. 300053440, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Onde se lê: a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2011 a 30.10.2011.

Leia-se: a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2012 a 30.10.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº1993/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 04 de Outubro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto de nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **NEUCILA BARATTO PRESTES**, Administradora Hospitalar, matrícula nº. 300053665, lotada na Gerência de Gestão de Recursos Humanos/GGRH/SESAU, no período

de 14.02.2011 à 28.02.2011 e no período de 15.09.2011 à 30.09.2011, referente ao exercício de 2011, totalizando 30 dias que ficam transferidos para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º. – Revogam – se os termos da Portaria nº.515/GAB/SESAU de 21 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº1686 de 02.03.2011, e da Portaria nº.077/GAB/SESAU de 03 de Janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 1650 de 10.01.2011.

Art.3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1994 /GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício Nº.228/GRH/GAB/CEMETRON de 17 de Setembro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS**, Médico, matrícula nº. 300101991, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.10.2011 à 30.10.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2012 a 30.01.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1995 /GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício Nº.228/GRH/GAB/CEMETRON de 17 de Setembro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **LAURO ASSUNÇÃO DE ARAÚJO LIMA**, Fisioterapeuta, matrícula nº. 300017983, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.10.2011 à 30.10.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1996 /GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício Nº.228/GRH/GAB/CEMETRON de 17 de Setembro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ALCIENE DE ASSIS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300073940, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.10.2011 à 30.10.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1997/GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício Nº.228/GRH/GAB/CEMETRON de 17 de Setembro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **ANDRÉA BARBIERI DE BARROS**, Médica, matrícula nº. 300071038, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.10.2011 à 30.10.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.04.2012 a 30.04.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº. 1998/GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Memo. nº.0177/2011/GAT/SESAU de 28 de Setembro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares

do servidor, **RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS**, Motorista, matrícula nº. 300078109, lotado na Gerência de Abastecimento e Transporte/GAT/SESAU, no período de 01.10.2011 à 30.10.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.1999/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Outubro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº.752/GAB/HRE de 04 de Outubro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **LUCIANO PORTES DAS MERCÊS**, Médico Ultrassonografista, matrícula nº. 300097391, lotado no Hospital Regional de Extrema - HRE, referente ao exercício de 2011, no período de 01.06.2011 a 30.06.2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2011 a 30.10.2011.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº. 2000/GAB/SESAU
Porto Velho, 05 de Outubro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR** na Central de Abastecimento Farmacêutico I/CAFI/SESAU, a servidora, **RAQUEL JORGE DA COSTA**, Farmacêutica, Matrícula nº. 300077630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.2001/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 04 de Outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto de nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000,

Considerando teor do Ofício nº.882/CGR/RM/2011 de 05 de Setembro de 2011, e amparo do Art. 115

da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **IVANIR DE FÁTIMA TENÓRIO DA SILVA**, Gerente Regional de Saúde, matrícula nº. 300044656, lotado na Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/VGRS/SESAU, no período de 01.06.2011 à 30.06.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.03.2012 a 30.03.2012.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº. 214/GAB/SESAU de 28 de Janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº.1671 de 09.02.2011.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.2002/GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de Setembro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.418/GRECSS/SESAU de 21 de Setembro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 300094383, lotado na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, no período de 01.10.2011 à 30.10.2011, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2012 a 30.01.2012.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº.1324/GAB/SESAU de 28 de Junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 1765 de 04.07.2011.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

PORTARIA Nº.2003/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Outubro de 2011.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº.180/2011/GAT/SESAU de 29 de Setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 338/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1671 de 09.02.2011, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matrícula
Edson Pantoja de Carvalho	Assessor Técnico	300106020
Vilson Barbosa	Assessor Técnico	300107639

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Bruno Mouzinho Spinelli	Assessor Técnico	S/M
Silvana da Silva Braga	Assessor Técnico	S/M

Art. 3º. – Revogam-se os termos da Portaria nº. 1398/GAB/SESAU de 08/07/2011, publicada no Diário Oficial nº. 1797 de 17/08/2011.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ BATISTA DA SILVA
Secretário Adjunto/SESAU

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00506-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **VALDISON CORSI DE LIMA**, Motorista, o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)** e **MARIA IVANETE BERG, Tec.Enfermagem**, o debito de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 030/HRB/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00506-00/2011.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2011.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.01008-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **URSULA MARIA DE MESQUITA LIMA**, Farmaceutica, o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)** e **ZEILA CRISTINA GERALDO**, Farmaceutica, o debito de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)** e **ELIANI MARIA PIGOZZO**, Tec. AA, o debito de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, **RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO**, Motorista, o debito de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, conforme consta no Ofício nº 216/IV GRS/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.01008-00/2011.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2011.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00113-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ANERLI LESSA RODRIGUES**, Chefe de Nucleo, o débito no valor de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e Cinco Reais)** e **PAULO RIBEIRO RODRIGUES**, Motorista, o debito de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e Cinco Reais)**, conforme consta no Memo: nº 022/GAP/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00113-00/2011.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2011.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00153-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ANERLI LESSA RODRIGUES**, Chefe de Núcleo, o débito no valor de **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco Reais)** e **PAULO RIBEIRO RODRIGUES**, Motorista, o debito de **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 039/GAP/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00153-00/2011.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2011.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00049-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **ANERLI LESSA RODRIGUES**, Chefe de Nucleo, o débito no valor de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e Cinco Reais)** e **PAULO RIBEIRO RODRIGUES**, Motorista, o debito de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e Cinco Reais)**, conforme consta no Memo: nº 002/GAP/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00049-00/2011.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2011.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.01036-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **AURISTELA SILVA, ASG**, o débito no valor de **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e Cinco Reais)** e **JOSE DOMINGOS DA SILVA**, Motorista, o debito de **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta Reais)** e **MARIA DO CARMO DA SILVA, ASG**, o debito de **R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)** conforme consta no ofício: nº 095/III GRS/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.01036-00/2011.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2011.

**AVISO DE “CARONA” EM ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 01.1712.01788.00.2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de adquirir material permanente mobiliário para equipar o Hospital Infantil Cosme Damião, no município de Porto Velho (RO), e demais documentos pertinentes ao Processo Administrativo nº 1712-01788-00/2011, por meio do presente expediente **RATIFICA** a “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº13/2011, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N.º10/2011 do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme itens por empresa: **S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA**, item:5.1 quant.15 – v.unit. R\$ 770,00 – v.total R\$11.550,00, item:5.2 quant.13 v.unit.R\$295,00 – v.total R\$3.835,00, **MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS – LTDA**, item: 7.1 – quant: 10 – v.unit: R\$ 164,00 – v.total R\$ 1.640,00, item: 7.2 – quant: 30 – v.unit:

R\$ 650,00 – v.total: R\$ 19.500,00, nos termos do artigo 8º e incisos do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, perfazendo o valor total do certame em R\$ 36.525,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de Setembro de 2011.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº: 01.1712.00541.00.2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de na aquisição emergencial de medicamento que não constam do registro de preço do Estado de Rondônia, para atender as necessidades Hospitalares, conforme o documento que instrui o Processo Administrativo nº 1712-00541-00/2011, por meio do presente expediente **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa **TAPAJOS COM. DE MEDICAMENTOS – LTDA**, no valor total de R\$ **144.268,86** (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), **RECOL REPRES. E COM. LTDA**, o valor total de R\$ **2.580,00** (Dois mil quinhentos e oitenta reais), empresa **MEDIPLUS COM. E REP. LTDA**, o valor de R\$ **11.561,20** (Onze mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos), **BIOCAL COM. E REP. LTDA**, R\$ **19.272,40** (Dezenove mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), empresa: **CIRURGICA RIOCLARENICE LTDA R\$ 11,40** (Onze reais e quarenta centavos), o valor total da despesa R\$ 177.693,86 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), em favor das empresas acima citadas.

Porto Velho, 10 de setembro de 2011.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2011/CPL/ SESAU

Processo: 01.1712.01726-00/2010

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, objeto é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças/acessórios em Microscópio, para atender Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, foi **HOMOLOGADO**, com base na Lei Federal nº. 10.520/02, c/c o Decreto Estadual nº. 12.205/2006, em favor da proposta da seguinte empresa: **AÇO MAX LTDA EPP** vencedora do item 01 e 02, com o valor total R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Porto Velho, 10 de setembro de 2011.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº: 01.1712.01499-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **M & A Viagens e Turismo LTDA**, o débito no valor de R\$ **1.985,38** (Hum mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente a aquisição de passagens aéreas para atender paciente do SUS em cumprimento a ordem judicial a mandado de segurança, notas fiscais anexas devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2011.

PORTARIA 1732/GAB/SESAU/2011 Porto Velho, 13 de Setembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01935-00/2011**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2137	2011NE02379	3390.30	10.000,00
1271	2137	2011NE02380	3390.39	5.000,00
TOTAL				15.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES FILHO**
CPF: **012.541.437-42**
Lotação: **HEPSJP II/SESAU**

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1733/GAB/SESAU/2011 Porto Velho, 13 de Setembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01865-00/2011**.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **LUCIANA MARINS BORBA FARIA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2011NE02390	3390.30	1.200,00
1015	2811	2011NE02391	3390.39	800,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **LUCIANA MARINS BORBA FARIA**
CPF: **421.040.922-72**
Lotação: **HRC/SESAU**

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1734/GAB/SESAU/2011 Porto Velho, 13 de Setembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01866-00/2011**.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2011NE02388	3390.30	1.500,00
1015	2811	2011NE02389	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**
CPF: **565.202.986-20**
Lotação: **GAD/SESAU**

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1735/GAB/SESAU/2011 Porto Velho, 13 de Setembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01886-00/2011**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **CLÁUDIA PEDRAZA RODRIGUES KIFOURI**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1093	2924	2011NE02386	3390.30	1.000,00
1093	2924	2011NE02387	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **CLÁUDIA PEDRAZA RODRIGUES KIFOURI**
CPF: **349.395.982-68**
Lotação: **CES/RO**

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1764/GAB/SESAU/2011 Porto Velho, 15 de Setembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01764-00/2011**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DE OLIVEIRA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127	2011NE02453	3390.30	1.000,00	1.000,00
1015	2127	2011NE02454	3390.39	1.000,00	1.000,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: **219.310.034-91**
Lotação: **II GRS/SESAU**

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 351/GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 26 de julho de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 779/GTVAE/GEVISA-RO, de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com o objetivo: irão realizar Ação integrada com os técnicos da SEMUSA, nos distritos de Nova Califórnia/Estrema do Acre/Ponta do Abunã/Vista Alegre/Mutum Paraná, no período de 01 a 05 de agosto de 2011, com a finalidade de detectar as causas de abandono do tratamento e consequentemente realizar o encerramento oportuno de todos os casos que se encontram em aberto no sistema na SINAN.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Fátima Correa da Cunha	Aux. Serv. Saúde	300016658	4,5
Evilásio Costa Souza	Motorista	300001797	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O Não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa. Conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstância, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor geral/ AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 402/GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de agosto de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 844/GTVAE/GEVISA-RO, de 04 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidores relacionados abaixo, ao município de Ji-Paraná, Cacoal e Rolim de Moura, no período de 15 a 19 de agosto de 2011, com objetivo de realizar supervisão e assessoramento técnico nas ações de controle da dengue.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Tatiana Vieira de Lima	Técnica de Enfermagem	300039844	4,5
Saul Rodrigues Munhoz	Técnico de Controle de Vetores	1085859	4,5
Selma Lima da Silva	Ag. Atividade Administrativa	300002120	4,5
Evilásio costa Souza	Motorista	300001797	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O Não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa. Conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstância, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor geral/ AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 513/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 28 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1019/GTVAE/GEVISA-RO, de 28 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, aos municípios de Jarú, Ouro Preto e Ji-Paraná, em parceria com o técnico do Ministério da Saúde Aroldo Carneiro de Lima Filho irão realizar investigação do surto de toxoplasmose nos município citados, no período de 29 de setembro a 08 de outubro de 2011.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Marcelo de Lima Arouca	Bioquímico	300092978	9,5
Cibele Mendes Cabral	Bióloga	300102798	9,5
Paulo César Santos Ramos	Méd. Veterinário	300027717/18	9,5
Valmira Rocha de Souza	Enfermeira	300036219	9,5
Evilásio Costa Souza	Motorista	300001797	9,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 509/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 28 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1016/GTVISA/GEVISA-RO, de 28 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, aos municípios de Presidente Médici e Ji-Paraná, com o objetivo de realizar supervisão técnica e ações inerentes ao programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, no período de 03 a 07 de outubro de 2011.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Paulo Sergio Tavares da Silva	Téc. Serv. Saúde	300002701	4,5
Francisco Moreira dos Santos	Motorista	300044138	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 298/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de junho de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 638/GTVAE/GEVISA-RO, de 16 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, aos municípios de Ouro Preto d'Oeste e Alvorada d'Oeste, no período de 27 a 30 junho de 2011, com o objetivo de monitorar, avaliar e acompanhar a campanha Nacional de Vacinação.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Rhabilha Habib Kmeit	Enfermeira	300016591	3,5
José de Alda Silva	Motorista	300005157	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 476/GAB/AGEVISA Porto Velho-ro, 13 de setembro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar n.º 333 de 27.12.2005, publicado no DOE n.º 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

Considerando o teor do Memorando GTVAE/AGEVISA/965/2011 de 13/09/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos representarão a AGEVISA-RO no Distrito de Triunfo em Candeias do Jamari, no período de 17 a 18/09/2011, a fim de participarem do Projeto Social "Domingo na Comunidade", prestando esclarecimentos a cerca das atividades desenvolvidas pela AGEVISA-RO a população do referido distrito.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Belgrano José Cavalcanti Alves	Diretor Geral da AGEVISA	300102929	1,5
Ismar Naboa da Costa	Chefe de Gabinete	300015801	1,5
Naira Silva e Souza	Assessora Especial II	300104248	1,5
Maria do Perpetuo Socorro dos Santos Batista	Auxiliar de Serv. de Saúde	300016945	1,5
Geovani da Costa Nogueira	Policial Militar	100068870	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 14964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral /AGEVISA

PORTARIA Nº. 440/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 22 de agosto de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

Considerando o teor do Memorando 369/GTVAE/IMUNIZAÇÕES/AGEVISA, de 22 DE AGOSTO DE 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (S) servidor (es) relacionado (s) abaixo, ao município de Nova Mamoré, no período de 26 a 28 de agosto de 2011, com o objetivo de executar trabalhos junto a comunidade carente do Município.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Dilce Maria Santos Cruz Ribeiro	Téc. de Enfermagem	06950094	2,5
Marcelina Silva de Araújo	Aux. Ativid. Adm	300106171	2,5
Valdir Alves do Nascimento	Enfermeiro	175200	2,5
Sulamita Alves da Silva	Aux. Enfermagem	300027802	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 14964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral /AGEVISA

PORTARIA Nº. 518/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

Considerando o teor do Memorando 1035/GTVAE/AGEVISA, de 04 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (S) servidor (es) relacionado (s) abaixo, ao município da Gerencia Regional de Saúde de Ariquemes, no período de 18 a 20

de outubro de 2011, com o objetivo de realizar treinamento para diagnostico e manejo clinico ao paciente com dengue e supervisão e assessoramento técnico nas ações de controle da dengue e treinamento sobre documentos oficiais da AGEVISA.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Jose Maria Silva Nobre	Agente de Saúde Pública	0489974	2,5
Felipe Michel Teixeira Rodrigues Fernandes	Agente Ativ. Administrativa	300095986	2,5
Francisco Moreira dos Santos	Motorista	300044138	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral /AGEVISA

CETAS

RETIFICAÇÃO

O Edital nº. 016/CETAS/SESAU, de 04 de outubro de 2011, que estabelece e divulga normas para realização do Processo Seletivo Simplificado, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para execução do Módulo II do Curso Técnico em Enfermagem – TE, no município de Vilhena.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Município	Quantidade de Sala	Profissionais	Número de vagas para contratação imediata	Número de vagas para reserva técnica
PORTO VELHO	01	Enfermagem	08	12
TOTAL			08	12

LEIA-SE:

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Município	Quantidade de Sala	Profissionais	Número de vagas para contratação imediata	Número de vagas para reserva técnica
VILHENA	01	Enfermagem	08	12
TOTAL			08	12

Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2011.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral - CETAS

RETIFICAÇÃO

O Edital nº. 017/CETAS/SESAU, de 04 de outubro de 2011, que estabelece e divulga normas para realização do Processo Seletivo Simplificado, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para execução do Módulo III do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, no município de Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Município	Quantidade de Sala	Área Profissional	Número de vagas para contratação imediata	Número de vagas para reserva técnica
ROLIM DE MOURA	01	Nutrição	07	05
TOTAL			07	05

LEIA-SE:

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Município	Quantidade de Sala	Área Profissional	Número de vagas para contratação imediata	Número de vagas para reserva técnica
PORTO VELHO	01	Nutrição	11	05
TOTAL			11	05

Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2011.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2011 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2011 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, para Prestação de Serviço de Confecção de Material Gráfico,; na condição de carona na Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades de divulgação da III Conferência Estadual de Direito da Pessoa Idosa; Curso de Capacitação de Conselheiros do Direito da Pessoa Idosa e Curso de Cuidadores da Pessoa Idosa, através desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, considerando a Informação nº 941/PGE/PA/2011 constante as fls. 182 a 189 dos autos, conforme contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo nº 01-1112.00048-00/2011 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93; em favor da empresa vencedora: **GRAFFPORTO – GRÁFICA E EDITORA LTDA ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 115.795,00** (Cento e Quinze Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 13 de Setembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto/SEAS
GAB/SEAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2011 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2011 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, para Prestação de Serviço de Confecção de Material Gráfico,; na condição de carona na Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades de divulgação da VIII Conferência Estadual de Assistência Social, com o tema Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores, através desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, considerando Informação nº 942/PGE/PA/2011 constante as fls. 134 a 141 dos autos, conforme contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo nº 01-1112.00123-00/2011 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **GRAFFPORTO – GRÁFICA E EDITORA LTDA ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 3.745,00** (Três Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 22 de Setembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto/SEAS
GAB/SEAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2011 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2011 – 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, para Prestação de Serviço de Confecção de Material Gráfico,; na condição de carona na Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades de divulgação da Campanha Estadual de Criação de Conselhos Municipais de Direito da Pessoa Idosa, através desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, considerando Informação nº 944/PGE/PA/2011 constante as fls. 160 a 172 dos autos, conforme contidas nas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002, referente ao Processo Administrativo nº 01-2301.00137-00/2011 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93; em favor da empresa vencedora: **GRAFFPORTO – GRÁFICA E EDITORA LTDA ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 45.030,00** (Quarenta e Cinco Mil e Trinta Reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 22 de Setembro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto/SEAS
GAB/SEAS

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº0294/ECAL/CGI/Seduc/2011, fls. 56/57, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl.59 e demais documentos, constantes dos autos do Processo nº 01-1601.02297-00/2011/Seduc-RO, com fundamento nos artigos 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor do Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi, CNPJ nº 34.475.988/0001-87, referente a inscrição de 03 (três) servidores no “Curso Cerimonial”, realizado no período de 2/ 10 a 4/05/2011, conforme Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº 000762 à fl. 45 dos autos, independentemente de apuração de possíveis irregularidades.

Porto Velho, 30 de setembro de 2011-10-05

JULIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

Resolução n. 926/11-CEE/RO, de 15 de agosto de 2011, homologada em 21 de setembro de 2011.

Concede, por quatro anos, Credenciamento à Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – EFAVALE para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de

Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 056/11-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 0150/10-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Credenciamento, por quatro anos, à Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – EFAVALE para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Autorizar, por quatro anos, o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

§ 1º Ficam, por este Ato, prorrogada a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, de forma concomitante, assim como, do Ensino Médio, até o final do ano letivo de 2013.

§ 2º Ficam validados os estudos dos alunos matriculados em 2011, sendo primeiro ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, até a publicação desta Resolução. Art. 3º Determinar à Escola Família Agrícola Vale do Guaporé – EFAVALE o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 056/11-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Rondônia

PORTARIAN. 1766/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 4 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para Administração Pública, Tatiane Fátima Bertozzi, escolaridade nível médio, portadora do RG n. 846154 SSP/RO e do CPF 769.105.202-20, para exercer a função de Secretária da Escola Família Agrícola Pe. Ezequiel Ramin, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Cacoal- RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIA Nº 533/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, em substituição, conforme portaria 1809/GAB/DGPC/RO de 28/09/2011, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 009/2011/CEPA-083, de 29/09/2011

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 01/10/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2011/CEPA/COR/PC/RO de 02/08/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Morio Ikegawa

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 534/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, em substituição, conforme portaria 1809/GAB/DGPC/RO de 28/09/2011, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008/2011/CEPA-084, de 29/09/2011

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 01/10/2011, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 084/2011/CEPA/COR/PC/RO de 02/08/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Morio Ikegawa

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 537/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, em substituição, conforme portaria 1809/GAB/DGPC/RO de 28/09/2011, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa 04/2011/DRPB de 02/05/2011

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Carlos Antônio Henrique Jorge**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012141, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **HEBER SIMIONATO PAZ**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300060581, o qual, segundo consta na documentação acima mencionada, no dia 29/04/2011, o acusado estava ingerindo bebida alcoólica em um posto, quando em dado momento uma criança que estava com um caminhoneiro começou a jogar "bombinhas" no pátio do referido posto, momento que o acusado com o seu celular ligou para a polícia para resolver a "situação". Diante de tal fato o trabalhador do posto, o Sr. Vanderley de Jesus Santos, ao ouvir tal ligação e procurando resolver o impasse sem necessidade da polícia, informou ao acusado que tal

situação já havia sido resolvida, que o mesmo já havia falado com o caminhoneiro que já estava de saída, tendo o acusado ficado alterado, dizendo que era policial civil, colocando o dedo na "cara" do trabalhador e ainda consta na ocorrência 1527-2011/1ºDP/Pimenta Bueno que o acusado colocou a mão na arma que trazia na cintura para intimidar o mesmo fato que, em tese, configura transgressão disciplinar prevista nos incisos V – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do artigo 38**, bem como transgredir, em tese, os incisos **XXVI** – (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica) **XXVIII** – (interferir em assunto de natureza policial que não seja de sua competência) **XXIX** – (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema) **XXXIV** – (tecer comentários que possam gerar descrédito da instituição policial) **todos do artigo 39**, bem como em tese, também descumprir o inciso V – (incontinência pública) do art. 52, todos, da Lei Complementar 76/93. Devendo, a Comissão Processante, iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor ora acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Morio Ikegawa

Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 236/SS ADM/CRH, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre Exclusão e Remuneração de Oficial BM por ter passado para Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Excluir do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **CAP BM RE 0029-4 JOSÉ LUIS DE JESUS GABRIEL**, por ter sido transferido para reserva remunerada conforme Decreto nº 16.221, de 26 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1825, de 27 de setembro de 2011, de acordo com o inciso I do art. 89 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 março de 1982.

Art. 2º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de Capitão BM, conforme o disposto no inciso I § 1º do art. 50 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com art. 25 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Parágrafo único. Considerando que o supracitado Bombeiro Militar contribuiu com a contribuição previdenciária nos últimos 05 (cinco) anos que antecederam sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme prescreve o Art. 29 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 11730 de 28 de julho de 2005, **seus proventos serão calculados sobre o soldo de Major após a ratificação dos cálculos constante do Processo nº 022-05/CRH/CBMRO, de contribuição previdenciária, pelo**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 3º Fixar o acréscimo de 19% (dezenove percentuais) do soldo que faz jus, a título de vantagem pessoal, de acordo com o disposto no art. 124 do Decreto-Lei nº 09-A/1982, combinado com o § 1º do art. 1º da Lei 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Conceder ao aludido Oficial uma remuneração igual à última função que exercia na atividade, conforme prevê o art. 27 da Lei Nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 5º Determinar aos órgãos competentes da Corporação a adoção das medidas subseqüentes na esfera de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro 2011.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº 4050/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, torna público que se encontra autorizado a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 052/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Controladoria Regional de Trânsito - CRT.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.543/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E SERVIÇO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Controladoria Regional de Trânsito - CRT/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2011.

HORÁRIO: 12h00 (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

·Valor Estimado: **R\$ 24.240,00** (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

·Início do acolhimento das propostas: 11/10/2011 às 14h00.

·Data de Abertura das Propostas: 25/10/2011 às 11h45.

·Data do Pregão e horário da Disputa: 25/10/2011 às 12h00.

·Impugnação/Remessa de Documentos: fone/fax (69) 3217-2974

·LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por

meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

·Entrega de Documentos Originais: Rua Dr. José Adelino, 4477, Bairro Costa e Silva - CEP: 76803-592 - Porto Velho/RO.

·Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br

·Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Margareth Monteiro Resende

Pregoeira/DETRAN-RO

Cadastro nº 300105736

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2011/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 4050/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, torna público que se encontra autorizado a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 054/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Transportes/DETRAN-RO.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1754/2011.

OBJETO: Aquisição de pneus, colocado a disposição do DETRAN/RO em todas as localidades indicadas no Termo de Referência, seja na capital ou no interior do estado de Rondônia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Divisão de Transporte/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2011.

HORÁRIO: 12h00 (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

·Valor Estimado: **R\$ 38.714,33** (trinta e oito mil e setecentos e quatorze reais e trinta e três centavos)

·Início do acolhimento das propostas: 11/10/2011 às 14h00.

·Data de Abertura das Propostas: 26/10/2011 às 11h45.

·Data do Pregão e horário da Disputa: 26/10/2011 às 12h00.

·Impugnação/Remessa de Documentos: fone/fax (69) 3217-2974

·LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

·Entrega de Documentos Originais: Rua Dr. José Adelino, 4477, Bairro Costa e Silva - CEP: 76803-592 - Porto Velho/RO.

·Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br

·Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2011.

Margareth Monteiro Resende

Pregoeira/DETRAN-RO-Cadastro nº 300105736

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2011/DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.144/2011

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4050/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 060/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Patrimônio.

OBJETO

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo tipo caminhão ou similar, a pedido da Divisão de Patrimônio/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 060/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

·**DATA DE ABERTURA: 27 de outubro de 2011.**

·**HORÁRIO: 11:00 horas** (Horário de Brasília)

·**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes-e.com.br

·**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 270.200,00** (duzentos e setenta mil e duzentos reais).

·**IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:** fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

·**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

·**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

·**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Margareth Monteiro Resende

Pregoeira/DETRAN-RO-Cadastro nº 300105736

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2011/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 4050/GAB/DETRAN-RO, de 06/10/2011, torna público que se encontra autorizado a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 070/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com

suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Educação no Trânsito.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.577/2011.

OBJETO: Aquisição de materiais para distribuição gratuita (adesivo, bola de futsal, boné, caderno, código de trânsito, mascote com ventosa para vidro, panfletos, porta documento para carro, sacola de lixo, e outros), para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Coordenadoria de Educação no Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 070/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

·**DATA DE ABERTURA: 28 de outubro de 2011.**

·**HORÁRIO: 11:00 horas** (Horário de Brasília).

·**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br

·**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 565.210,74** (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

·**IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:** fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

·**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

·**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

·**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Margareth Monteiro Resende

Pregoeira/DETRAN-RO-Cadastro nº 300105736

SEJUS

PORTARIA Nº. 1009 /2011/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,

No uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº. 162/GAB/SEJUS/2011, que designou os servidores: ANDRESSA SAMARAMASIERO, DIANE LEAFERREIRA DASILVA E IZAIAS DA VEIGA, e consequentemente nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão de acompanhamento e execução dos Contratos de Obras Públicas da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, conforme determina o Art. Nº. 67 e 73 da Lei de Licitações e Contratos.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Presidente

DIANE LEA FERREIRA DA SILVA

Membro

IZAIAS DA VEIGA PESSOA

Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 10/10/2011.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique - se Registre - se Cumpra - se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais), com embasamento legal expresso no Parecer nº 065/ASSEJUR/SEJUS datado de 10/10/2011, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2011

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Mat.: 300018601

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer nº 065/ASSEJUR/SEJUS, datado de 22/08/2011, presente no processo nº. 01.2101.00720-00/2011, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Cera pura de abelha usinada e Breu amarelo) com a finalidade de atender o Programa Pintando a liberdade, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **MEGGACARTEC COM. E DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2011

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Mat.: 300018601

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), com embasamento legal expresso no Parecer nº 64/ASSEJUR/SEJUS datado de 07/10/2011, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2011

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Mat.: 300018601

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer nº 64/ASSEJUR/SEJUS, datado de 07/10/2011, presente no processo nº. 01.2101.00716-00/2011, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é a aquisição de material de consumo - água sanitária, com a finalidade de atender o Projeto Pintando a Liberdade, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **Rondônia Ind. e Comércio de Produtos Químicos LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)**.

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2011

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça
Mat.: 300018601

Defensoria Pública

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 760/2011-GAB/DPE de 19 de setembro de 2011, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **052/2011/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.534.2011.DPE/RO
Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Aquisição de Caminhão de porte médio para atender as Comarcas do Interior e Capital do Estado desta DPE/RO.

FONTE DE RECURSOS: 010000 - Recurso do Tesouro Estadual

PROJETO ATIVIDADE: 1001 **AÇÃO:** 2856

FONTE DE DESPESA: 449052

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/10/2011 às 09:00h até 27/10/2011 às 09:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/10/2011 a partir das 10:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/10/2011 a partir das 10:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia - DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, na cidade de Porto Velho - RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 06 de outubro de 2011.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA

Pregoeira da CPCL/DPE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.533.2011-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Pagamento de franquia de seguro

Valor: 1.691,50 (mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 284/2011/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, AUTORIZO o pagamento da despesa de franquia de seguro em favor da empresa COMERCIAL PSV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.489.351/0001-15, no valor de 1.691,50 (mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), por ser hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

Publique-se, e, após à Divisão Administrativa para as providências.

Porto Velho, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público Geral do Estado

DESPACHO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: 3001.0288.2009/DPE - ANEXO I

Interessado: Defensoria Pública de Rondônia

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 013/2009/DPE de Prestação de Serviço de Seguro

Valor: R\$ 8.630,72 (oito mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o Parecer de nº 285/2011-AJDPE, e especialmente as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, autorizo a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 013/2009/DPE/RO de prestação de Serviços de Seguro para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado por igual período, no valor de R\$ 8.630,72 (oito mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Determino a remessa deste processo à Divisão Administrativa para gerenciar as seguintes providências:

- a) Publicação deste despacho na imprensa oficial;
- b) Encaminhar para a DOF/DPE para que seja elaborado o correspondente empenho;
- c) Após, que o processo seja encaminhado à Assessoria Jurídica para elaboração do Termo Aditivo ao Contrato.

Porto Velho, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público Geral do Estado

ATA DA 86ª REUNIÃO - CSDPE

Ata da 86ª. Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, realizada no dia seis de outubro do ano de dois mil e onze (06.11.2011), reuniram-se na Sede da Defensoria Pública do Estado, o Conselheiro Nato/Presidente, José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral do Estado; o Conselheiro Nato, Antonio Fontoura Coimbra, Corregedor-Geral; os Conselheiros Eleitos, Constantino Gorayeb Neto, Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho e Telma Regina de Souza, Defensores Públicos de Entrância Especial, o Conselheiro Eleito Edvaldo Caires Lima, Defensor Público de 3ª Entrância. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Nato José da Silva Messias, Subdefensor Público-Geral. Portanto, havendo quorum regimental, iniciados foram os trabalhos com a finalidade de apreciar a seguinte Pauta: Item "Único": Processo n. 3001.2011.174.01-CSDPE, que trata da formação da lista tríplice para provimento do cargo de Corregedor-Geral, biênio 2011/2013, face ao término do mandato do atual Corregedor-Geral. Às 15:00 horas, o Senhor Presidente abriu a Reunião, cumprimentou os presentes, passando-se ao julgamento do Item "Único" da Pauta: Processo n. 3001.2011.174.01-CSDPE, que trata do provimento do cargo de Corregedor-Geral, biênio 2011/2013. Inicialmente o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro eleito **Edvaldo Caires Lima, nomeado Secretário-Geral "Ad Hoc", em razão da ausência da Secretária-Geral do Conselho que encontra-se em gozo regular de férias, para que promovesse a leitura dos atos do Processo, bem como, desse conhecimento aos presentes dos nomes dos Defensores Públicos de Entrância Especial elegíveis, a saber: Anelise Justino, Antonio Fontoura Coimbra, Carlos Alberto Biazzi, Constantino Gorayeb Neto, Élia Oliveira Mello, Hélio Vicente de Matos, João Luis Sismeiro de Oliveira, José Augusto Leite Neto, José Francisco Cândido, José Oliveira de Andrade, Leonídio Quadros Caldeira Brant, Liliana dos Santos Torres Amaral, Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho, Rosária Gonçalves Novais, Telma Regina de Souza e Vanilda Estevão da Silva R. Contreiras. Em**

seguida, o Senhor Presidente solicitou aos conselheiros que votassem para a formação da Lista Tríplice, o que ocorreu em reunião aberta. Colhidos os votos dos Conselheiros presentes, assim ficou o resultado na seguinte ordem: Antonio Fontoura Coimbra = 5 (cinco) votos; Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho = 2 (dois) votos; Élia Oliveira Mello = 2 (dois) votos; Liliana dos Santos Torres do Amaral = 1 (um) voto; João Luis Sismeiro de Oliveira = 1 (um) voto; Hélio Vicente de Matos = 1 (um) voto; Vanilda Estevão da Silva R. Contreiras = 1 (um) voto; e José Augusto Leite Neto = 1 (um) voto. Em seguida foram apurados os três nomes mais votados, ficando a Lista Tríplice assim constituída: Antonio Fontoura Coimbra = 5 (cinco) votos; Élia Oliveira Mello = 2 (dois) votos; Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho = 2 (dois) votos. Deve-se salientar que os nomes da Dr^a Élia Oliveira Mello e Dr. Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho ficaram empatados com 2 (dois) votos, todavia por unanimidade, os presentes decidiram figurar a Dr^a Élia Oliveira Mello como segunda colocada na lista por ser a mais antiga na carreira. Saliente-se que, quando da votação para escolha do primeiro nome para formação da Lista Tríplice, o Conselheiro Nato Antonio Fontoura Coimbra, absteve-se da votação e quando da votação para escolha do segundo e terceiro nomes, a Conselheira Eleita Telma Regina de Souza, absteve-se da votação. Por fim, restou deliberado que o Processo fosse remetido ao Defensor Público-Geral para as providências de seu encargo. Saem os Senhores Conselheiros cientificados para a reunião que se realizará no dia 14.10.2011, às 15:00 horas na sede desta Defensoria Pública do Estado, para apreciar o teor do Edital nº 13/2011-CSDPE, que trata da promoção de Defensor Público para 2ª Entrância. Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a Reunião que, para constar, foi lavrada a presente ata que, após aprovada, foi assinada pelos presentes.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral-Presidente

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral-Conselheiro Nato

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

TELMA REGINA DE SOUZA
Defensora Pública de Entrância Especial
Conselheira Eleita

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

EDVALDO CAIRES LIMA
Defensor Público de 3ª Entrância
Conselheiro Eleito-Secretário "Ad Hoc"

PORTARIA Nº 811 /2011-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de outubro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no **caput** do art. 104, da Lei Complementar Federal n. 80/94 (Redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009), e;

CONSIDERANDO a Lista Tríplice formada pelo egrégio Conselheiro Superior da Defensoria Pública do Estado, na sua 86ª. Reunião, ocorrida em 06 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o demais contido no Processo n. 3001.2011.174.01-CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Excelentíssimo Defensor Público de Entrância Especial **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado, para o biênio 2011/2013, para exercer mandato de 2 (dois) anos a contar de 07 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS PAUTA DE JULGAMENTO OUTUBRO/2011/TATE/SEFIN- COMPLEMENTAR

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA : 24/10/11

HORA: 8:30H

PROCESSO : 20093100100065
RECURSO: DE OFÍCIO VOLUNTÁRIO N.º 119/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL/CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20103000400020
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 122/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: RODRIGUES COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : SERGIO CARVALHO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20103000400026
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 123/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: RODRIGUES COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : SERGIO CARVALHO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-030097-7
RECURSO: DE OFÍCIO Nº 588/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VANDERLEI ANTONIO COLLE
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-025717-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 578/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMADEL - COMÉRCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independentemente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 27 de setembro de 2011

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do TATE

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.00424/10/DER/RO
Convênio n.º 055/10/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA D'OESTE

Objeto: Conformação da plataforma e recuperação de pavimentação e, blocos sextavados, localizada na **Av. Minas Gerais**, trecho: Rua Rio Grande do Norte/Rua Santa Catarina, com extensão de 300m, no município de **Alta Floresta D'oeste/RO.**, obteve aprovação por parte deste DER-RO, nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 29 de setembro de 2011.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

PORTARIA Nº. 485/2011/GAD/DEOSP

Porto Velho, 08 outubro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da PORTARIA Nº. 001-2010/DEOSP/RO de 06 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Designar **Tony Henrique Holanda Negreiros**, servidor deste DEOSP/RO, matrícula 300103563 para responder por todos os atos relacionados a Transportes e Combustíveis neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-RO

Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 486/2011/GAD/DEOSP

Porto Velho, 06 outubro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da PORTARIA Nº. 133-2011/DEOSP/RO de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 2º-Designar o Servidor **Paulo Struthos Filho**, Matrícula 300104544, para responder por todos os atos relacionados à Diretoria Administrativa deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 487/2011/GAD/DEOSP
Porto Velho, 10 outubro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Dabson Bueno da Silva Matrícula 300102909**, para responder como Coordenador Parlamentar deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 574/2011/GAD/DEOSP
Porto Velho, 10 outubro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da PORTARIA Nº. 410-2011/DEOSP/RO de 25 de agosto de 2011.

Art. 2º Designar os servidores MARIO JORGE MIRANDA, Matrícula 300102899, e ZENÁDIO FELÍCIO DA COSTA Matrícula 300111055, conforme Decreto nº. 16181 de 08/09/2011, para compor a comissão designada para realizar levantamento Patrimonial in loco da Frota Oficial, inclusive Veículos doados e cedidos de outras Secretárias do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IPEM

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia – IPEM/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº. 9.648/98 nos autos do processo administrativo nº. 1921/00057-00/2011, objetivando a aquisição de Acoplamento de escapamento e chaminé, no valor de R\$ 3.112,33 (Três mil cento e doze reais e trinta e três centavos), em favor da Empresa, POLIODUTO IND. E COM. DE FLEXÍVEIS E ELETRO MECÂNICOS LTDA, CNPJ Nº 72.797.913/0001-91

OSNI ORTIZ - PRESIDENTE

CAERD

ADENDO MODIFICADOR DO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2011
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu Pregoeiro vem comunicar aos interessados, o seguinte Adendo Modificador:

No anexo I, item 3, anexo II, lote I e anexo V, item II. Deverá ser acrescentado na especificação dos materiais dos itens de 1 a 15 **(200°C)**

Considerando que o prazo para abertura da licitação, ainda encontra-se em conformidade com as exigências legais continua a mesma data publicada.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.
Porto Velho-RO, 11 de Outubro de 2.011.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

CMR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, a **CMR- COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A**, Sociedade de Economia Mista do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés de Almeida Góes, convoca todos os seus acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 19 de outubro de 2011, às 10:00 horas, no endereço sito a Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Balsa, em Porto Velho/RO, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Destituição e Eleição de novo membro do Conselho Fiscal da CMR;
2. Eleição e nomeação do Gerente Operacional da GERCAL da CMR;
3. Demais assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho – RO, 10 de outubro de 2011.

Moisés de Almeida Góes
Companhia de Mineração de Rondônia
- Diretor Presidente -

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria Nº 043/GAB/SECEL/2011
Porto Velho, 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Levantamento, Avaliação e Baixa de bens públicos móveis, imóveis e semoventes desta Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer, em cumprimento às disposições da Lei nº 4.320/64;

Considerando ainda a necessidade de constituir uma nova Comissão tendo em vista que alguns dos servidores designados foram exonados, outros assumiram novas funções, dificultando a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência do primeiro, nova Comissão de Levantamento, Avaliação e Baixa de bens públicos móveis, imóveis e semoventes da SECEL:

Presidente:

João Candido das Chagas Neto **Mat. Siap:** 00703335

Membros:

Janete Aparecida de Oliveira **Mat.:** 300044327
Ronaldo Luiz Reis dos Santos **Mat.:** 300002437

Art. 2º Caberá à Comissão proceder com a análise, conferência e fazer todos os registros necessários ao Levantamento, Avaliação e Baixa de bens móveis, imóveis e semoventes.

Art. 3º Delegar à referida Comissão, competência para coordenar todas as ações administra-

tivas necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º A Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2011 para concluir os trabalhos.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 023 e 039/GAB/SECEL/2011.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº. 056/2011/CRF/SEAGRI-RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e Decreto de 1º de janeiro de 2011 e Portaria Nº. 002/2011/GAB/SEAGRI de 11 de janeiro de 2011.

Considerando o termo de acordo referente ao Convênio SICONV Nº. 722380/2009, firmado entre o INCRA/SRFA e o Governo do Estado, com a intervenção da SEAGRI, com fins, a identificação e cadastro de ocupantes e suas ocupações em terras públicas da União e respectivo georreferenciamento;

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização voltada à empresa contratada para a prestação de serviços topográficos de medição, demarcação e confecção de planta e memorial descritivo georreferenciados, abertura de picadas, incidentes em áreas de glebas públicas: Glebas Capitão Sílvia Fig. I e II, Corumbiara, Cuniã, Cujubim, Jacy Paraná, Machadinho, Rio Branco, Bom Princípio "A", Bom Princípio "B" e Vale do Anari;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a proceder aos trabalhos de supervisão, fiscalização, cartografia, processamento de dados, alimentação do SICONV, coleta de informações;

EQUIPE DE SUPERVISÃO:

PRESIDENTE:

-EDINÉIA MARIA GUSMÃO- Coordenadora de Regularização Fundiária.

Membros

-GLAUCIA MOTTA-Assessora Especial III
-ERNANI PRADO ARAÚJO- Gerente de Programas
-LETÍCIA PANZARINI- Gerente de Programas
-LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA-Gerente Administrativo e Financeiro

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, LEVANTAMENTO DE CAMPO E RECEBIMENTO DE PEÇAS TÉCNICAS:

-ERNANI PRADO ARAÚJO- Gerente de Programas
-MARTA RÉGIA FERNANDES CHAGAS- Assessora Especial III
-RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE- Assessor Especial III
-LAÍS LIMA CARVALHO- Executora de Projetos
-FERNANDA DUARTE CORREA- Assessora Especial III
-BRUNO FERREIRA ARAÚJO- Assistente Técnico I
-IZABELA DE LIMA FEITOSA- Assessora Especial III
-GLAUCIA MOTTA- Assessora Especial III
-MARCELLI COUTINHO BARBOSA- Assessora Especial III

-DENES LUIS REIS PEDROSA- Assessor Especial III
-WEUDSON CABRAL DE FRANÇA- Assessor Especial III
-LETÍCIA PANZARINI- Gerente de Programas
-NILANDJA MARIA DA SILVA- Executora de Projetos
-ROSANGELA KELI SOARES- Executora de Projetos
-INAIARA GABRIELA PENHA SANTOS- Assessora Especial III

EQUIPE DE CARTOGRAFIA-PROCESSAMENTO DE DADOS:

-GLAUCIA MOTTA- Assessora Especial III
-BRUNO FERREIRA ARAÚJO- Assistente Técnico I
-IZABELA DE LIMA FEITOSA- Assessora Especial III
-DENES LUIS REIS PEDROSA- Assessor Especial III
-LETÍCIA PANZARINI- Gerente de Programas

RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SICONV:
-ISIS DA SILVA FERNANDES- Gerente de Contratos e Convênios

-EDINÉIA MARIA GUSMÃO- Coordenadora de Regularização Fundiária

RESPONSÁVEL PELA OBTENÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES: físico- financeira, administrativa, jurídica e técnico relativo ao programa terra legal a setores da SEAGRI e EMATER.

-EDUARDO SANTIAGO DE LIMA- Gerente de Apoio e Acompanhamento de programas e Projetos Estratégicos.

ASSEGUADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO:
-EDINÉIA MARIA GUSMÃO- Coordenadora de Regularização Fundiária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Secretário de Estado da SEAGRI

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2011/CPL-GERAL/CML/ SEMAD/PVH

PROCESSO Nº: 20.0008/2011.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO**, da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2011/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do condomínio residencial Pró-Moradia Norte (32 unidades habitacionais), no Município de Porto Velho-RO, para atender a Secretaria de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informamos que a abertura do certame licitatório em epígrafe será **SUSPENSÃO** visto que o ofício nº 1748/GAB/SEMPRES, de 06 de outubro de 2011 não atendeu as solicitações constantes na Lei 8.666/93. Oportunamente, será divulgada nova data de abertura do certame licitatório, com as devidas alterações, por intermédio de avisos a serem publicados. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h; Fones (69) 3901-3065 / 3901-3066; site www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail cml.semاد@gmail.com.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$1.801.919,53 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E UM MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Dione Rodrigues Lima

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011-/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO Nº 09.1742/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de um prédio de escola municipal de ensino fundamental com uma sala de aula, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às

08h e 30min, do dia 27 de outubro de 2011.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 235.294,44 (Duzentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

IRANEIVA SILVA COSTA

Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2011. PROCESSO Nº. 4413/GLOBAL/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGÓGICO". Visando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 24/10/2011. às 09h00min. (Horário de Brasília – DF). **ENDEREÇO:** <http://www.caixa.gov.br/obtencao-do-edital>: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. **HORÁRIO:** 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 10 de outubro de 2011.

Carlos Antonio do Amaral-Pregoeiro Oficial

Port. 364/GAB/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 003/CPL/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, destinada Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Obras e Construções Para Ampliação da Escola Municipal Euzébio de Queiroz, no Município de Alto Alegre Dos Parecis/RO., Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com sessão de abertura marcada para o dia 28 de outubro de 2011, às 90h00min, horário local. O Edital e demais elementos técnicos estão disponíveis na sala de licitação na sede da Prefeitura, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO, telefone (69) 3643-1101, onde poderão ser adquiridos mediante o recolhimento em DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Alto Alegre dos Parecis, 06 de outubro 2011.

Diego da Rocha de Sousa

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/PMJP/11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13224/SEMED/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na

forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **Aquisição de aquisição de material de consumo (gás de cozinha)**, no valor estimado de **R\$ 10.475,00 (dez mil quatrocentos de setenta e cinco reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **26 de Outubro de 2011, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 10 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA - Pregoeira

Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 049/CPL/11, conforme o processo 8322/SEMUSA/11, passa a ter a seguinte redação;

· **Onde se lê::**

DATA DE ABERTURA: 25 de Outubro de 2011, às 15h00min.

· **Leia-se::**

DATA DE ABERTURA: 25 de Outubro de 2011, às 09h00min.

Ji-Paraná, 10 de Outubro de 2011.

NOEMI BRIZOLA - Presidente

Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira, devidamente autorizada pelo Decreto Municipal de nº 2.934 de 25 de Agosto 2011, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 33/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviço de pavimentação de blocos em concreto, em ruas do Município de Vale do Paraíso - RO conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Cronograma de execução, Plano de aplicação, Cronograma de desembolso, Planilha orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.

DATA: 21/10/2011

HORARIO: 09h00min (Nove) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO

Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirov@hotm ail.com, pregoeiro@valedoparaiso.ro.gov.br.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.

EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 07 de Outubro de 2011.

Lucineide da Silva Oliveira

Pregoeira da Prefeitura

Decreto nº 2.934 de 25/08/2011

*Republicação por não ter comparecido nenhum licitante na 1ª publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO
PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2011**

Realizada em: 27.09.2011

Término em: 27.09.2011

Objeto de Aquisição: Pavimentação Asfáltica com TSD Drenagem de águas pluvial na estrada de acesso do aeroporto do Município.

Processo: 6.118/Semosp/2011

Recurso: Convênio nº 011/11/GJ/DER-RO.

Fornecedor: SEC. ENGENHARIA E COMÉRCIO E CONSULTORIA

Valor Global: R\$ 797.882,39

(Setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Pimenta Bueno – Ro, 07 de Outubro de 2011.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA**PRESIDENTE DA CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 001/2011**

A prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Decreto nº 2.150/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a REVOGAÇÃO, de ofício do Pregão Eletrônico nº 001/2011, proveniente do processo administrativo nº 1115/2011, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 mediante parecer constante dos autos, considerando os apontamentos do TCE-RO.

Machadinho D'Oeste-RO, 10/10/2011

Dario Geraldo da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2011.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Tomada de Preços nº 010/CPL/2011, Processo nº 2045/PREF/2011, do tipo "Menor Preço Global por Item" cujo objeto é a **Contratação de Empresa no Ramo de Construção Civil para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais**, Convênio nº 021/DER-Recuperação de Estradas Vicinais. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00 horas do dia 28 de Outubro de 2011**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@yahoo.com.br ou pelos telefones: (69) 3581-3723 / (69) 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/10/2011.

Dario Geraldo da Silva**Presidente - CPL**

Prefeitura Municipal de Vilhena

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 013/2011/CPLMO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.734/2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada de preços Nº.: 013/2011/CPLMO. Autorização processo Nº.: 4794/2011-SEMED. Objeto: contratação de empresa para construção de 2 salas, 2 banheiros e reforma da pintura, com área total de 212,13m² na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermógenes Roberto Nogueira, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1009 ampliação, reforma e melhorias de unidades escolares Fonte: 01143 FUNDEB 40% - trans. do FUNDEB - aplic. em outras desp. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00

obras e instalações Valor estimado: R\$ 245.090,60 (duzentos e quarenta e cinco mil noventa reais e sessenta centavos). Data de abertura: 28 de Outubro de 2011, às 08:00 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Vilhena - Setor de Licitação (CPLMO) - Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. Vilhena/RO, 07 de Outubro de 2011.

Everson Abymael Francisco
Presidente da CPLMO - 22.734/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO**GABINETE DA PREFEITA****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1345/SEMOSP/2011**, que originou a **Tomada de Preços nº 06/CPLM/2011**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a **Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, com extensão total de 141,00 km, nos trechos descritos e detalhados no convênio 036/11/FITHA**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município de Costa Marques - RO, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 490.724,33** (Quatrocentos e noventa mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques-RO, 07 de outubro de 2011.

Jaqueline Ferreira Gois

Prefeita Municipal

Ineditoriais**SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do SINPFETRO, atendendo o que dispõe o artigo 49, seus incisos e parágrafos do Estatuto que o rege, **RESOLVE**:

CONVOCAR a todos os seus filiados, ativos, inativos e pensionistas para as eleições da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do SINPFETRO, para o triênio 2012/2014 (artigo 80 parágrafo único), que serão realizadas no dia 04.11.2011 (sexta-feira), das 08:00 às 17:00 horas, na sede administrativa do SINPFETRO e nas sedes das Regionais das Delegacias de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

BOLETIM DAS ELEIÇÕES DO SINPFETRO**Data das eleições:** 04.11.2011**Horário de votação:** Das 08:00 às 17:00 horas**Prazo para registro de chapas:** 10 (dez) dias (conforme artigo 52 do estatuto)**Local para registro de chapas:** Secretaria do SINPFETRO**Horário para registro de chapas:** Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Prazo para impugnação de candidatura: 05 (cinco) dias (conforme artigo 62 do estatuto)
Porto Velho-RO., 03 de outubro de 2011.

BEL. VALDIR ANTÔNIO DE VARGAS**DIRETOR PRESIDENTE - SINPFETRO**
**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1 a 31/08/2011, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

JBS S.A, rio Madeira, Município de Porto Velho/
Rondônia, indústria.

FRANCISCO LOPES VIANA**AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S.A****CNPJ 04.794.962/0001-10****FATO RELEVANTE**

KLEBER BERNARDES DA SILVA, CPF 522.248.988-15, JOSÉ CÉLIO VIEIRA MAIA, CPF 056.580.556-87, WAGNER MUNHOZ FERNANDES, CPF 560.024.248-49 e JOSÉ CARLOS MUNHOZ FERNANDES, CPF 098.867.707-59, acionistas controladores da AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S.A divulgam, nos termos da Instrução CVM Nº 265/97, o teor da decisão da AGE de 10/10/2011, que aprovou a oferta pública de ações preferenciais da COMPANHIA AGROPASTORIL DIAMANTE nas seguintes condições:

1. O objetivo da oferta é o cancelamento ou dispensa do registro da sociedade junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
2. A oferta pública se refere à aquisição de 1.162.131 ações preferenciais classe "A" que se encontram em poder do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;
3. O valor da oferta é de R\$-0,2541702 a unidade, equivalente ao valor patrimonial da ação com base no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2010, devidamente auditado por auditor independente registrado na CVM;
4. O pagamento aos acionistas será feito à vista em moeda nacional, imediatamente após o exame da documentação de habilitação e transferência das ações previstos no Edital de Oferta Pública, que será publicado dentro de 10 (dez) dias da data de aprovação pela CVM;
5. Os acionistas dissidentes da deliberação da Assembléia poderão manifestar-se por escrito à sociedade, (Rua Alameda Castanheira nº 1768 - Setor 1, na cidade de Ariquemes/RO, CEP 76.870-156) com cópia para o Banco da Amazônia e CVM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação deste aviso;
6. A oferta terá prazo de validade de 90 (noventa) dias;
7. Ficam suspensas as negociações de ações;
8. A minuta do edital de oferta pública será submetida à prévia aprovação da CVM, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após 10/10/2011;
9. Cópia deste aviso será encaminhado ao, Banco da Amazônia e CVM;
10. A relação dos acionistas da companhia será encaminhada à CVM e ao Banco da Amazônia.

Ariquemes/RO, 11 de outubro de 2011

Denivaldo da Silva Vello
P/Procurador Público dos CONTROLADORES
Kleber Bernardes da Silva, José Célio Vieira Maia
Wagner Munhoz Fernandes, José Carlos Munhoz Fernandes

ERSA - Estanho de Rondônia S.A.

CNPJ 00.684.808/0001-35 - NIRE 113.0000.156-7

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras da ERSA - Estanho de Rondônia S.A., relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010. Ariquemes - Rondônia, 30 de junho de 2011

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 e em 1º de Janeiro de 2009 (Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	2010	2009	01/01/09		Nota Explicativa	2010	2009	01/01/09
ATIVO					PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Circulante					Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa		18	27	48	Obrigações Sociais e Trabalhistas		239	434	831
Contas a Receber		1.325		1.346	Fornecedores		407	416	1.074
Partes Relacionadas				4.244	Obrigações Fiscais		861	251	31
Estoques	4	8.552	2.944	11.043	Partes Relacionadas	6	3.731		
Tributos a Recuperar		86	241	105	Dividendos a Pagar				991
Despesas Antecipadas		17	5	1	Outras Obrigações		198	430	76
Outros Ativos Circulantes		58	1.285		Outras Provisões		474		
		10.056	4.502	16.787			5.910	1.531	3.003
Não Circulante					Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo					Provisões para Contingências				
Tributos a Recuperar		246	61	539		7	3.319	2.995	2.610
		246	61	539			3.319	2.995	2.610
Imobilizado	5	16.917	14.506	14.600	Patrimônio Líquido				
Intangível		147	177	177	Capital Social Integralizado	8	19.660	19.660	19.660
		17.310	14.744	15.316	Dividendos Adicionais Propostos				3.719
TOTAL DO ATIVO		27.366	19.246	32.103	Reservas de Capital		1.822		
					Reservas de Lucros		1.289	3.111	3.111
					Prejuízos Acumulados		(4.634)	(8.051)	
							18.137	14.720	26.490
					TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		27.366	19.246	32.103

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados dos Exercícios

Findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	2010	2009
Receita Líquida		24.723	18.479
Custo dos Produtos e Serviços Vendidos		(17.380)	(22.029)
Lucro/(Prejuízo) Bruto		7.343	(3.550)
Despesas e Receitas Operacionais		(1.608)	(3.401)
Despesas Gerais e Administrativas		(970)	(913)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais		(638)	(2.488)
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		5.735	(6.951)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas	9	(376)	(453)
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		5.359	(7.404)
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	10	(1.942)	(647)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício		3.417	(8.051)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios

Findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (Em milhares de Reais)

	Reserva de Lucros					Total
	Capital Social	Legal	Investimentos	Dividendos Propostos	Lucro/Prejuízos Acumulados	
Saldos em 01 de Janeiro de 2009	19.660	1.289	1.822	3.719		26.490
Prejuízo Líquido do Exercício					(8.051)	(8.051)
Dividendos Distribuídos				(3.719)		(3.719)
Saldos em 31 de Dezembro de 2009	19.660	1.289	1.822		(8.051)	14.720
Lucro Líquido do Exercício					3.417	3.417
Saldos em 31 de Dezembro de 2010	19.660	1.289	1.822		(4.634)	18.137

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Estanho de Rondônia S.A. - ERSa é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariquemes, estado de Rondônia, tem como atividades a pesquisa, lavra e exploração, em seu próprio nome ou de terceiros, de jazidas minerais, fundição de minério de estanho e minerais associados e a produção de estanho metálico. O principal cliente da companhia é sua controladora, Companhia Siderúrgica Nacional - CSN.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 2.1. Base de preparação.

a. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, para o período comparativo de

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (Em milhares de Reais)

	2010	2009
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	3.417	(8.051)
Depreciação/Exaustão/Amortização	1.939	1.462
Perda (Ganho) em Baixa do Ativo Imobilizado		515
Provisão para Processos Judiciais	324	385
	5.680	(5.689)
(Aumento) Redução dos Ativos		
Contas a Receber	(98)	61
Tributos a Recuperar	(30)	342
Estoques	(5.607)	8.099
Contas a Receber - Partes Relacionadas		4.244
Outros	(11)	(4)
	(5.746)	12.742
Aumento (Redução) dos Passivos		
Fornecedores	(7)	(658)
Salários e Encargos Sociais	274	
Contas Correntes	141	
Adiantamento de Clientes - Partes Relacionadas	3.392	
Tributos a Recolher	610	
Dividendos Pagos		(4.710)
Outros	(33)	179
	4.377	(5.189)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	4.311	1.864
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Imobilizado	(4.320)	(1.885)
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimento	(4.320)	(1.885)
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	(9)	(21)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	27	48
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	18	27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2009. Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário o uso de estimativas contábeis para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Portanto, as demonstrações financeiras da Companhia incluem estimativas para mensurar perda para créditos de liquidação duvidosa, passivos fiscais, depreciação e amortização. A Companhia revisa as estimativas e premissas periodicamente, no entanto, os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. As demonstrações de resultados abrangentes não estão sendo apresentadas, pois não há valores a serem apresentados sobre esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente total. **b. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. **c. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata, resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas dos balanços, prontamente conversíveis em um montante conhecido como caixa e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **d. Contas a receber de clientes:** Registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos e despesas acessórias. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente.

continua —*

* continuação

ERSA - Estanho de Rondônia S.A. - CNPJ 00.684.808/0001-35 - NIRE 113.0000.157-7**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (Em milhares de Reais)**

te para suportar eventuais perdas. A avaliação da Administração considera o histórico do cliente, a situação financeira e a avaliação de nossos assessores jurídicos quanto ao recebimento desses créditos para constituição dessa provisão. **e. Estoques:** São registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado utilizando-se o método do custo médio ponderado na aquisição de matérias-primas, e os produtos em processo ou acabados ao custo de produção ou aquisição. **f. Ativo Imobilizado:** Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil-econômica remanescente dos bens conforme nota 05. A Companhia reconhece no valor contábil do imobilizado o gasto da substituição, baixando o valor contábil da parte que está substituindo, se for provável que os futuros benefícios econômicos nele incorporados reverterão para a Companhia, e se o custo do ativo puder ser apurado de forma confiável. Todos os demais gastos são lançados à conta de despesa quando incorridos. Os custos dos empréstimos relativos a recursos captados para obras em andamento são capitalizados até que esses projetos sejam concluídos. Os ganhos e perdas de alienação são determinados pela comparação do valor de venda deduzido do valor residual e são reconhecidos em "outras receitas/outras despesas operacionais". **g. Provisões:** Provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente legal ou adquirida resultante de eventos passados, (ii) é provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente, e (iii) quando o valor pode ser estimado com razoável segurança. Provisões são determinadas descontando os fluxos de caixa futuros esperados com base em uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita uma avaliação de mercado do valor do dinheiro no tempo e, onde apropriado, os riscos específicos do passivo. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **h. Capital social:** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. **i. Receita operacional:** A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias podem ser estimados de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedi-

dos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas. O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda. Para vendas internacionais, depende do tipo de incoterm do contrato. **j. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos, sendo reconhecido no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, líquidas do desconto a valor presente das provisões. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **k. Imposto de renda e contribuição social:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende o imposto de renda corrente. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

3. ADOÇÃO INICIAL: Dividendos: Os dividendos propostos ou declarados depois da data do balanço, mas antes da autorização para a emissão das demonstrações contábeis não devem ser reconhecidos como passivos, a menos que se enquadrem na definição de passivo na data do balanço. Em 01 de janeiro de 2009 (saldo de abertura), o efeito foi de R\$ 3.719.

4. ESTOQUES

	2010	2009
Produtos Acabados	95	
Produtos em Elaboração	1.899	745
Matérias-Primas	4.231	
Peças e Sobressalentes	1.996	2.178
Outros	331	21
	8.552	2.944

5. IMOBILIZADO**Custo do Imobilizado**

	Terrenos	Edificações	Máquinas, Equipamentos e Instalações	Móveis e Utensílios	Obras em Andamento	Outros	Total
Saldo em 1º de Janeiro de 2009	22	908	10.358	188	2.295	2.954	16.725
Aquisições			144	11	1.722	6	1.883
Transferência para Outras Categorias de Ativos					(517)		(517)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	22	908	10.502	199	3.500	2.960	18.091
Aquisições		115	3.728	34			3.877
Alienações						444	444
Transferência para Outras Categorias de Ativos		360	2.507		(2.867)		
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	22	1.383	16.737	233	633	3.404	22.412
Depreciação Acumulada							
Saldo em 1º de Janeiro de 2009		(144)	(1.638)	(79)		(264)	(2.125)
Depreciação		(32)	(1.045)	(17)		(366)	(1.460)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009		(176)	(2.683)	(96)		(630)	(3.585)
Depreciação		(38)	(1.496)	(21)		(355)	(1.910)
Saldo em 31 de Dezembro de 2010		(214)	(4.179)	(117)		(985)	(5.495)
Imobilizado Líquido							
Em 1º de Janeiro de 2009	22	764	8.720	109	2.295	2.690	14.600
Em 31 de Dezembro de 2009	22	732	7.819	103	3.500	2.330	14.506
Em 31 de Dezembro de 2010	22	1.169	12.558	116	633	2.419	16.917

6. PARTES RELACIONADAS**Empresas**

Empresas	Passivo	Vendas	Passivo	Vendas
Companhia Siderúrgica Nacional S.A.	3.731	27.239		21.479
Total	3.731	27.239		21.479

7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

	2010	2009
Contingências - Provisão ARO	3.319	2.995
	3.319	2.995

A provisão foi constituída para cobrir as despesas com reflorestamento e recuperações ambientais na área em que a mina está instalada.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Capital social: O capital social em 31 de dezembro de 2010 e 2009 está representado por 34.236.307 ações ordinárias no valor de R\$0,57 cada uma, totalizando R\$19.660.077. A totalidade das ações é detida pela Companhia Siderúrgica Nacional - CSN. De acordo com o previsto no Estatuto Social da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado nos termos da legislação societária. A reserva legal é constituída de 5% do lucro líquido pela legislação societária, limitado a 20% do capital social.

9. RESULTADO FINANCEIRO

	2010	2009
Despesas Financeiras		
Juros e Multas	(23)	(12)
Despesas Bancárias	(9)	(9)
Despesa com Operações Financeiras	(324)	(384)
Multas e Juros Indedutíveis	(21)	
Multas Diversas		(53)
	(377)	(458)

Receitas Financeiras

Descontos Obtidos	2	5
	2	5

Resultado Financeiro Líquido

(375) (453)

10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: No exercício de 2010, a Companhia apurou o imposto de renda e a contribuição social pelo regime de lucro real, no montante de R\$1.942 (R\$647 em 2009).

Diretoria				Contador	
José Taragano	Flávio Correia Mourão	Alberto Monteiro de Queiroz Netto	Paulo Penido Marques	Denivaldo da Silva Mello - CRC - 866/RO	